

## AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Objeto

Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015.

Finalidade

Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri/MG.

Valor Estimado

R\$ 54.000,00

Setor de Serviço

Fundo Municipal de Assistência Social

Recursos Orçamentários

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030 - Valor Total Estimado Valor R\$ 15.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039 - Valor Total Estimado Valor R\$ 14.000,00

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopra e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039 - Valor Total Estimado Valor R\$ 25.000,00

Data: 06/07/2015

Carimbo e Assinatura.....:

  
Gebron da Silva Maciel

Contador

CRCMG 061 241/0-1

CPF: 635.563.406 15

  
Danilo Moura Penha

CPF 263.481.446-15

Tesoureiro

Informada Existência de Recursos Orçamentários, Autorizo a Licitação. Aute-Se.

Município de Minduri – MG, em 06 de julho de 2015.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri – MG

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

**APROVAÇÃO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**



**PARECER JURÍDICO**

**RELATÓRIO**

Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 38 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, consulta-me a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Minduri – MG, se a minuta do instrumento convocatório relativo ao **Processo de Licitação nº 035/2015** na modalidade de **Carta Convite**, que o governo municipal de Minduri – MG pretende instaurar para a **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços e Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015**, conforme relação em anexo e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Minduri-MG e conforme descrição deste Edital relacionado no Formulário de Proposta e Anexos constantes da Carta Convite 018/2015, parte integrante do edital, está em condições de ser aprovada.

O Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG, acompanhou a Minuta a ser examinada do respectivo **Processo Licitatório nº 035/2015**.

Lido e examinado os autos passo a opinar.

**FUNDAMENTOS**

O objeto da Licitação e o valor orçado na requisição enquadram o certame no inciso II, alínea "a" do artigo 23 da Lei 8.666/93, isto é, definem como Modalidade para a Licitação a **CARTA CONVITE**. Está portanto, correta a modalidade escolhida.

Quanto ao texto, sob o aspecto jurídico, atende às finalidades a que se propõe, cumprindo às exigências do art 40, caput e incisos, da Lei das Licitações, estando correto o tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para julgamento, considerando o objeto em Licitação.

A documentação solicitada aos participantes está plenamente autorizada pela legislação regedora da matéria. No caso em estudo, por se tratar de Convite, foi simplificada a documentação conforme previsto no § 1º do art 32 do Estatuto das licitações sendo no entanto necessária a apresentação das Certidões do INSS e FGTS, obrigatórias por Leis específicas.



Como instrumento contratual está definido o Contrato e a Ordem de Compra perfeitamente autorizada pelo art 62, "caput" da lei já citada.

Dessa maneira o texto do edital e seus anexos atendem às prescrições da Lei 8.666/93.

## CONCLUSÃO

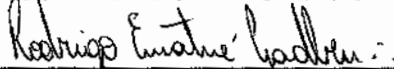
Como estão satisfeitos todos os aspectos legais, o instrumento convocatório o **Processo nº 035/2015**, mereceu a minha aprovação, razão pela qual coloco a chancela deste serviço em todas as páginas do documento examinado.

Lembramos que, conforme previsto no inciso IV do artigo 21 da Lei 8.666/93, o prazo mínimo de 05 (CINCO) dias entre a divulgação do instrumento convocatório e o recebimento das propostas deverá ser respeitado, considerando-se a modalidade e o tipo de Licitação adotados.

Para finalizar alertamos que o certame deverá merecer a divulgação prevista art 22 § 3º por se tratar de Licitação na Modalidade de Convite.

Este é o meu parecer.

**Minduri – MG 06 de Julho de 2015**



**Adv. Rodrigo Emathé Gadben**

**Assessor Jurídico do Município de Minduri – MG  
OAB MG 105711**

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 035/2015

### REFERÊNCIA

CONVITE Nº. 018/2015  
PROCESSO Nº 035/2015

Pelo presente instrumento, ficam convocados todos os interessados no ramo pertinente em participar deste certame de preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, conforme anexo I e formulário de proposta; que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às ~~13:45 horas do dia 10/07/2015~~, com abertura dos envelopes de documentação e das propostas que acontecerá às **14:00 horas**, recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri, sita à Rua Penha, nº. 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento.

Minduri - MG, 06 de julho de 2015.

  
**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

**Extrato de Publicação de Edital nº 035/2015**

**REFERÊNCIA**

**CONVITE Nº. 018/2015  
PROCESSO Nº 035/2015**

A Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que pelo presente instrumento de convocação, que este Edital está sendo publicado com afixação no Mural desta Municipalidade e também está sendo publicado em Jornal Regional de grande circulação e ficam convidados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, conforme anexo I e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 10/07/2015, mediante a abertura dos envelopes que acontecerá às 14:00 horas sendo: os envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sito à Rua Penha, nº.99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento e retirar o Edital e seus anexos junto ao setor de Licitação, no endereço acima mencionado e quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais, entrar em contato pelo Tel 035 3326 1219, no horário de 07:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Minduri - MG, 06 de julho de 2015.

  
Lucas Lopes Magalhães  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

**REGULAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Prezados Senhores,

1. Esta empresa fica convocada a participar da presente Carta Convite, devendo, para tanto, proceder da seguinte forma:

a) Preencher o formulário anexo, discriminando os preços solicitados;

b) **Devolver o formulário preenchido no Setor de Licitação desta Prefeitura, até às 13:45 horas do dia 10 de julho de 2015, com a abertura das propostas que acontecerá às 14:00 horas, em envelope indevassável e lacrado, subscrito com o nome da empresa e mais os seguintes dizeres: "Carta Convite nº. 018/2015 - Prefeitura Municipal de Minduri / MG".**

2. Cópia do edital deste convite está sendo afixada no local de costume desta Municipalidade ( **Mural da Prefeitura** ) e também será publicado em Jornal Regional de Grande Circulação a fim de que qualquer interessado, cadastrado na correspondente especialidade, manifeste seu interesse com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do prazo de encerramento da apresentação das propostas, conforme artigo 22, § 3º, da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores.

3. O formulário anexo poderá ser substituído por proposta datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo da proponente, desde que constem da mesma todos os elementos solicitados por esta Carta Convite, contendo, ainda, a data e a assinatura do responsável pela empresa.

**4. O julgamento será realizado tomando como critério a qualidade do produto/serviços e materiais e julgado vencedor pelo menor preço cotado por item da proposta apresentada.**

5. Será declarada vencedora a proposta, desde que atendidas as demais condições exigidas neste edital.

6. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente excessivos, risórios, simbólicos ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, não sendo considerada a oferta de qualquer vantagem não prevista neste ato de convocação.

7. As propostas poderão ser abertas no mesmo dia, desde que as empresas licitantes estejam todas devidamente habilitadas e abram mão do prazo recursal, caso contrário, deverão ser abertas com no mínimo 48:00 (quarenta e oito) horas, em sessão pública a ser realizada, a partir da abertura dos envelopes de documentação.

8. A presente licitação é regida pela Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, sendo que a apresentação da proposta implica na declaração do proponente de que conhecem os seus termos, estando sujeito às sanções administrativas, civis e penais, na hipótese de inadimplência ou transgressões das normas legais.

9. Caso estando o objeto da licitação baseado em projetos básicos e memoriais descritivos, os mesmos serão fornecidos aos interessados e farão parte integrante do edital de convocação.

10. Na hipótese de serviços, serão os mesmos prestados nos locais indicados neste convite, correndo por conta e risco do contratado os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11. Os bens adquiridos por esta licitação serão colocados por conta e risco do fornecedor, no Setor de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, localizado na Rua Penha, nº. 99, Vila Vassalo nesta cidade ocasião em que serão conferidos.

**Qualquer divergência entre os bens entregue e as especificações deste convite, no que tange qualidade, quantidade solicitada, prazo de validade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93.**

12. Os recebimentos provisório e definitivo obedecerão à forma disposta na Lei 8.666/93.

13. No caso de empate entre duas ou mais propostas a classificação far-se-á mediante sorteio em público, nos termos do § 2º. do artigo 45 da Lei 8.666/93.

14. Os recursos cabíveis obedecerão os prazos fixados pelo artigo 109 da Lei 8.666/93.

**15. Os pagamentos serão efetuados no prazo estabelecido no presente convite, mediante exibição da respectiva documentação fiscal e previdenciária, Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços devidamente autorizadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Minduri - MG e entrega dos materiais, realização e comprovação da prestação dos serviços constantes neste edital de licitação.**

16. A documentação previdenciária a ser exigida quando do pagamento pela Prefeitura refere-se à apresentação de cópia autenticada da guia de recolhimento quitada de que trata § 4º. do artigo 31 da Lei 8.212/91, com a redação da Lei nº. 9.032/95.

17. Os pagamentos efetuados em excedimento respectiva ordem cronológica de suas exigibilidades serão atualizados pelo INPC ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

18. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura prestará outras informações havidas como necessárias pelos proponentes.

19. Integra este convite, independentemente de transcrição, Anexo I, Anexo II e formulário padronizado de proposta.

Minduri - MG, 06 de julho de 2015.

  
**Lucas Lopes Magalhães**  
**Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG**



**ANEXO I DA CARTA CONVITE N.º. 018/2015**

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficina de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, compreendendo:

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza**  
**Programa SCFV/A. SOCIAL**



**1- Objeto-**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação
01	30	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1º Linha em Qualidade
02	80	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml 1º Linha em Qualidade
03	30	Und	Detergente. 500ml ml. 1º Linha em Qualidade.
04	15	Und	Esponja para louças 1º Linha em Qualidade
05	40	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1º Linha em Qualidade
06	07	Und	Rodo de alumínio 30cm 1º Linha em Qualidade
07	07	Und	Escova para lavar roupa – 1º Linha em Qualidade
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg 1º Linha em Qualidade
09	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr 1º Linha em Qualidade
10	03	Und	Lixeira Plástica média sem tampa 1º Linha em Qualidade
11	10	Und	Toalha de rosto 1º Linha em Qualidade
12	15	Und	Água Sanitária 2Ltr ml 1º Linha em Qualidade
13	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr – 1º Linha em Qualidade
14	10	Und	Vassoura de piaçava dura 1º Linha em Qualidade
15	10	Und	Escova para vaso sanitário 1º Linha em Qualidade
16	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr 1º Linha em Qualidade
17	15	Pct	Perfex – 1º Linha em Qualidade
18	10	Und	Tapete pano para porta 1º Linha em Qualidade



**PLANILHA 02**

***Gêneros Alimentícios***  
***Programa SCFV/A. SOCIAL***



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade
02	150	Kg	Açúcar Cristal 5 Kg 1º Linha em Qualidade
03	100	Kg	Café 1º Linha em Qualidade
04	300	Pct	Suco em pó 30g 1º Linha em Qualidade
05	30	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa tipo coxinha, quibe, pastel e empada 1º Linha em Qualidade
10	200	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade
15	10	Pct	Bala macia 650 gr 1º Linha em Qualidade
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade
17	10	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade
18	50	Kg	Carne moída bovina 1º Linha em Qualidade

**PLANILHA 03**

**Materiais de Consumo de Papelaria**  
Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade
02	20	Cx	Giz de cera com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade
03	20	Uni.	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade.
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade
05	100	Un	Folhas de cartolina - 1º linha em qualidade
06	20	Cx	Canetinas com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade
07	01	Cx	Lápis preto com 144 unid cada - 1º linha em qualidade
08	20	Kits	Tinta guache - 1º linha em qualidade
09	100	Uni	Canetas esperográfica azul - 1ª Linha em Qualidade
10	10	Uni	Régua plástica 30 cm - 1º Linha em Qualidade
11	10	Tubos	Cola par EVA - 1º Linha em Qualidade
12	50	Uni	Borracha branca - 1º Linha em Qualidade
13	150	Uni	Folhas de EVA - 1º Linha em Qualidade
14	30	Uni	Tesoura infantil - 1º Linha em Qualidade
15	50	Pct	Copo descartável 300ml com 100 unidades cada - 1º Linha em Qualidade
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho - 1º Linha em Qualidade
17	05	Uni	Tesoura grande tipo secretaria - 1ª Linha em Qualidade
18	50	Uni	Cola glitter colorida - 1ª Linha em Qualidade

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 04**

Programa SCFV/A. SOCIAL

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO
01	3000 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios( Estrada de asfalto) para proporcionar lazer e cultura aos idosos e adolescentes do Município de Minduri - MG sendo o veículo com no mínimo de 40 passageiros por viagem.



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

Programa SCFV/A. SOCIAL



ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para idosos do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**

Programa SCFV/A. SOCIAL

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de aulas de violão, instrumento de sopro e aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri, com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.



## 02 – DA DOCUMENTAÇÃO:

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos para a Participação deste certame: Todos dentro do Prazo de Validade.

- Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- Certidão Negativa de Débito - CND - para com o INSS;
- Contrato Social e suas posteriores alterações;
- Certidão de Débitos Trabalhistas;
- Registro na Junta Comercial;
- Cartão de CNPJ.



## 3) - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO / PAGAMENTO

- Conforme Minuta de Carta Contrato de Fornecimento em anexo.

Minduri - MG, 06 de julho de 2.015.

  
Lucas Lopes Magalhães  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

**MINUTA DE CARTA-CONTRATO nº Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, constantes da Carta Convite nº 018/2015**

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** ....., CNPJ nº ....., sita a Rua ..... - Bairro ....., na cidade de ..... / ....., representada neste ato pelo seu proprietário o **SR.(A)** ....., brasileiro(a), estado civil, profissão, portador da RG nº ..... - expedida pela ....., CPF ....., residente e domiciliado à Rua ....., nº. ...., na cidade de ..... / ....., daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

#### **DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade **Carta Convite nº 018/2015**, instaurada pela **CONTRATANTE**, em **06/07/2015**, através do **Processo Licitatório nº 035/2015**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri - MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, departamento de assistência social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;

e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

## CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de R\$ ..... (.....), e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.



II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do exercício de 2015, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2015.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusíve fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais limpeza e consumo de papelaria e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

**II** - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**III** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

**IV** - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

**V** - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

**VI** - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 018/2015 de 06 de julho de 2015**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, de julho de 2015.

**Prefeito Municipal**

**CONTRATADA**



**Testemunhas:**

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_



## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 018/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015

Data da Abertura das Propostas 10/07/2015 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria,

Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária :

2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-

339039

### LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Nº. \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Cep. \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ Fone: ( \_\_\_\_\_ )

Email da Empresa: \_\_\_\_\_

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza**

Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1ª Linha em Qualidade		
02	80	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml 1ª Linha em Qualidade		
03	30	Und	Detergente 500 ml 1ª Linha em Qualidade		
04	15	Und	Esponja para louças 1ª Linha em Qualidade		
05	40	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1ª Linha em Qualidade		
06	07	Und	Rodo de alumínio 30cm 1ª Linha em Qualidade		
07	07	Und	Escova para lavar roupa - 1ª Linha em Qualidade		
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg 1ª Linha em Qualidade		
09	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr 1ª Linha em Qualidade		
10	03	Und	Lixeira Plástica média sem tampa 1ª Linha em Qualidade		
11	10	Und	Toalha de rosto 1ª Linha em Qualidade		
12	15	Und	Água Sanitária 2Ltr ml 1ª Linha em Qualidade		
13	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - 1ª Linha em Qualidade		
14	10	Und	Vassoura de piaçava dura 1ª Linha em Qualidade		
15	10	Und	Escova para vaso sanitário 1ª Linha em Qualidade		
16	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr 1ª Linha em Qualidade		
17	15	Pct	Perfex - 1ª Linha em Qualidade		
18	10	Und	Tapete pano para porta 1ª Linha em Qualidade		
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	



Crescimento e Transparência  
Todos por Minduri  
Administração: 2013/2016

**Município de Minduri**  
www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



**PLANILHA 02**

**Gêneros Alimentícios**



*Programa SCFV/A. SOCIAL*

**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade		
02	150	Kg	Açúcar Cristal 5 Kg 1º Linha em Qualidade		
03	100	Kg	Café 1º Linha em Qualidade		
04	300	Pct	Suco em pó 30g 1º Linha em Qualidade		
05	30	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade		
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade		
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade		
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade		
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa tipo coxinha, quibe, pastel e empada 1º Linha em Qualidade		
10	200	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade		
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade		
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade		
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade		
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade		
15	10	Pct	Bala macia 650 gr 1º Linha em Qualidade		
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade		
17	10	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade		
18	50	Kg	Carne moída bovina 1º Linha em Qualidade		
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	

**PLANILHA 03**

**Materiais de Consumo de Papelaria**

Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade		
02	20	Cx	Giz de cera com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade		
03	20	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade		
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade		
05	100	Un	Folhas de cartolina - 1º linha em qualidade		
06	20	Cx	Canetinas com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade		
07	01	Cx	Lápis preto com 144 unid cada - 1º linha em qualidade		
08	20	Kits	Tinta guache - 1º linha em qualidade		
09	100	Uni	Canetas esperográfica azul - 1ª Linha em Qualidade		
10	10	Uni	Régua plástica 30 cm - 1º Linha em Qualidade		
11	10	Tubos	Cola par EVA - 1º Linha em Qualidade		
12	50	Uni	Borracha branca - 1º Linha em Qualidade		
13	150	Uni	Folhas de EVA - 1º Linha em Qualidade		
14	30	Uni	Tesoura infantil - 1º Linha em Qualidade		
15	50	Pct	Copo descartável 300ml com 100 unidades cada - 1º Linha em Qualidade		
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho - 1º Linha em Qualidade		
17	05	Uni	Tesoura grande tipo secretaria - 1ª Linha em Qualidade		
18	50	Uni	Cola glitter colorida - 1ª Linha em Qualidade		
Valor Total das Propostas				R\$	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 04**

Programa SCFV/A. SOCIAL

1- Objeto

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	3000 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios( Estrada de asfalto) para proporcionar lazer e cultura aos idosos e adolescentes do Município de Minduri - MG sendo o veículo com no mínimo de 40 passageiros por viagem.		
Valor Total das Propostas			R\$	



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

Programa SCFV/A. SOCIAL

1- Objeto


ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 3 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
Valor Total das Propostas				R\$	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**

Programa SCFV/A. SOCIAL

1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de aulas de violão , instrumento de sopro e aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
Valor Total das Propostas				R\$	

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias.

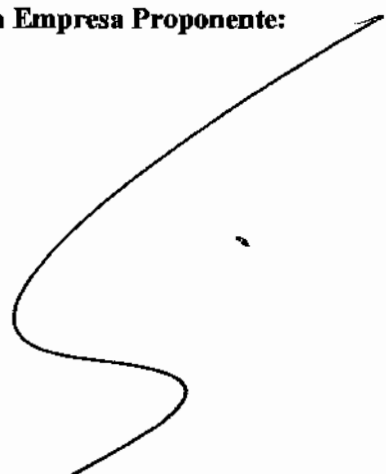
Condições de Pagamento: \_\_\_\_\_

Data da Proposta \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Email da Empresa: \_\_\_\_\_

Tel: Empresa: \_\_\_\_\_

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:



## RECIBO



Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri,  
MG a Carta Convite nº 018/2015, referente ao Processo Licitatório nº 035/2015.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)





**PORTARIA Nº 540/2015**

**"NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG."**

O Prefeito Municipal de Minduri, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para sobre a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais para o exercício de 2015.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

- 1º - Lucas Lopes Magalhães - Presidente
- 2º - José Edson Botelho - Membro
- 3º - Maira Ferreira Rocha - Membro

**SUPLENTES:**

- 1º - José Geraldo de Andrade
- 2º - Hosana Alian dos Santos

publicação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Minduri (MG), 05 de janeiro de 2015.

*[Handwritten signature]*  
**JOSÉ RONALDO DA SILVA**  
 Prefeito Municipal

*[Handwritten signature]*  
**M.F. Rocha**

**CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO**  
*[Handwritten signature]*

## RECIBO



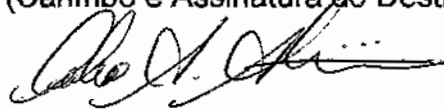
Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri,

MG a Carta Convite nº 018/2015, referente ao Processo Licitatório nº 035/2015.

Minduri, 07 de Julho de 2015.

Delso ALEXANDRE de Abreu - ME  
RUA NATAL, 82 - VILA VASSALO  
MINDURI - 37447-000  
CNPJ: 20 302 053/0001-74

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

  
MF Rocha

**RECIBO**



Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri,  
MG a Carta Convite nº 018/2015, referente ao Processo Licitatório nº 035/2015.

MINDURI, 06 de Julho de 2015.

*Wagner Lúcio Pacheco*

**25.185.067/0001-79**

**MERCEARIA BRUNIL**

**WAGNER LUCIO PACHECO - ME**

**Rua Santa Catarina, nº 239**

**CENTRO**

**37.447-000 MINDURI - MG**

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



*MF Rocha*



**RECIBO**



Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri,

MG a Carta Convite nº 018/2015, referente ao Processo Licitatório nº 035/2015.

Minduri, 07 de Janeiro de 2015.

MARCOS ANTONIO DELFINO  
CNPJ 19 657 602/0001-44  
AVENIDA BRASIL, 400

*Marcos Antonio Delfino*  
(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

*[Signature]*  
MF Rocha

*[Signature]*



RECIBO



Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri,  
MG a Carta Convite nº 018/2015, referente ao Processo Licitatório nº 035/2015.

Baependi, 08 de julho de 2015.

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

**BAEPENDI TRANSPORTE  
E TURISMO LTDA.**  
CNPJ: 00.377.202/0001-57  
Rua Maestro Emílio Patrocínio Nogueira, 1336  
Bairro São Cristovão - Baependi - MG

MF Rocha



**RECIBO**

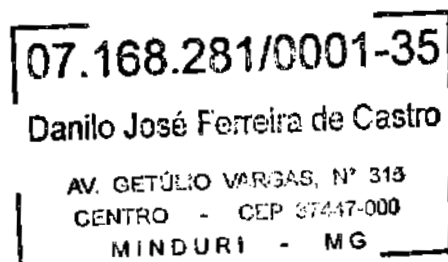


Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri,  
MG a Carta Convite nº 018/2015, referente ao Processo Licitatório nº 035/2015.

Minduri, 08 de Julho de 2015.

Danilo José Ferreira de Castro

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



*Proxima de Carvalho Almeida*

MF Rocha



Crescimento e Transparência  
 Todos por Minduri  
 Administração: 2013/2016

**Município de Minduri**  
 www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



**RECIBO**



Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri,

MG a Carta Convite nº 018/2015, referente ao Processo Licitatório nº 035/2015.

MINDURI, 07 de JULHO de 2015.

*Edgar de Oliveira*

(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

CNPJ 21 288 754 /0001-69

DIVINAL DE SOUZA FURTADO 37-A CENTRO.

MINDURI - MG 37447-000

*[Signature]*

MF Rocha

*[Signature]*



## RECIBO



Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri,  
MG a Carta Convite nº 018/2015, referente ao Processo Licitatório nº 035/2015.

Cruzília, 07 de julho de 2015.

  
(Carimbo e Assinatura do Destinatário)

03.228.849/0001 - 05

INFOLOCK PAPELARIA E  
PRESENTES LTDA - ME


Rua Serafim Pereira, 150

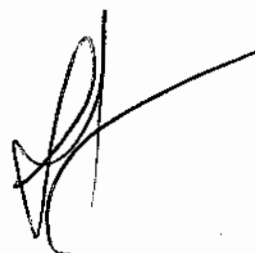
Centro

Cep 37445 - 000

Cruzília

MG

  
MF Rocha



**RECIBO**



Recebi da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri,

MG a Carta Convite nº 018/2015, referente ao Processo Licitatório nº 035/2015.

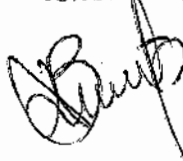
Francisco de Almeida Barreto, 07 de Julho de 2015.

**FRANCISCO DE ALMEIDA BARRETO**

Rua Gabriel Ribeiro Salgado, 42

Centro Andrelândia - MG

08.900.228/0001-40



(Carimbo e Assinatura do Destinatário)



M.F. Rocha



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

CELSO ALEXANDRE DE ABREU 06017551620

**Nome do Empresário**

CELSO ALEXANDRE DE ABREU

**Nome Fantasia**

ART MUSIC

**Capital Social**

1.000,00

**Nº da Identidade**

13365767

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

060.175.516-20



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

22/05/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

20.302.053/0001-74

**NIRE**

31-8-0490919-4

## Endereço Comercial

**CEP**

37447-000

**Logradouro**

RUA Rua Natal

**Número**

82

**Bairro**

Vila Vassalo

**Município UF**

MINDURI MG

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

22/05/2014

**Código da Atividade Principal**

85.92-9/03

**Descrição da Atividade Principal**

Ensino de música

**Código da Atividade Secundária**

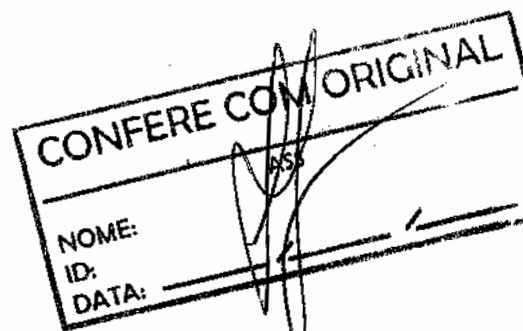
1 85.99-6/99

2 32.20-5/00

3 47.56-3/00

**Descrição da Atividade Secundária**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente  
 Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios  
 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios



## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

*[Handwritten signatures]*  
 MF Rocha

2014  
Certificado da Prefeitura Municipal de Minduri - Impressão

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

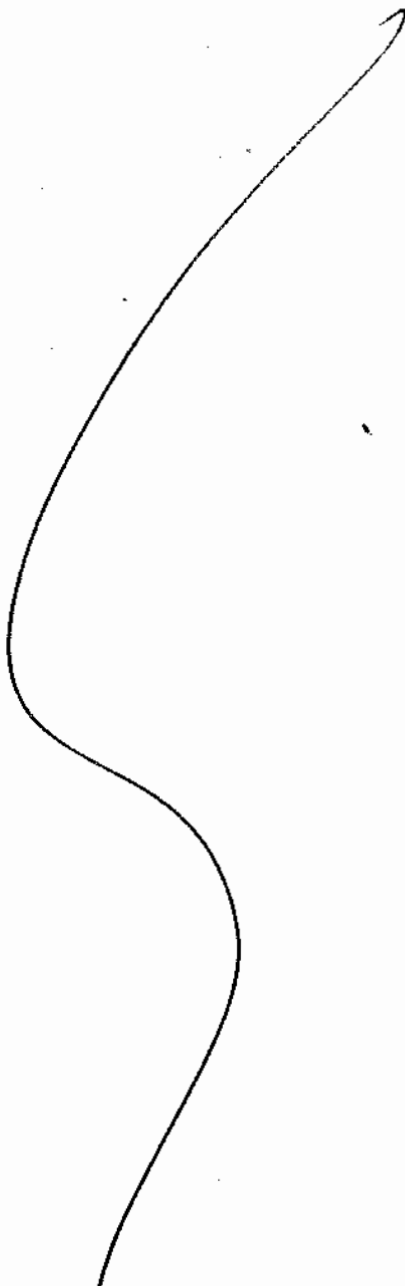
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME69997349  
Número do Identificador: 00006017551620

**Data de Emissão:**  
22/05/2014



cod. de acesso: 193027205704



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
MF Rocha

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

MARCOS ANTONIO DELFINO 03419816642

**Nome do Empresário**

MARCOS ANTONIO DELFINO

**Nome Fantasia**

TUTI PERSONAL TRAINER

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

MG-10.342.195

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

MG

**CPF**

034.198.166-42



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

05/02/2014

## Números de Registro

**CNPJ**

1 7.602/0001-44

**NIRE**

31-8-0443277-1

## Endereço Comercial

**CEP** 37447-000 **Logradouro** AVENIDA BRASIL **Número** 400

**Bairro**

VILA VASSALO

**Município UF**

MINDURI MG

**Ponto de Referência**

PROXIMO HOSPITAL

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

05/02/2014

**Código da Atividade Principal**

85.99-6/99

**Descrição da Atividade Principal**

Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

**Código da Atividade Secundária**

1 77.21-7/00

2 82.30-0/01

3 56.11-2/03

**Descrição da Atividade Secundária**

Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>  
 Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME66806219

Número do Identificador: 00003419816642

**Data de Emissão:**

07/05/2015

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
Secretaria de Funcionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UDR1  
UDR1 - MF SÃO LOURENÇO  
13732.322-1

10

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
31209010270

Código da Empresa  
Autôcula  
2052

Nº da Matricula de Agência Auxiliãr do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE LTDA - ME  
(da Empresa ou do Agente Auxiliãr do Comércio)  
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

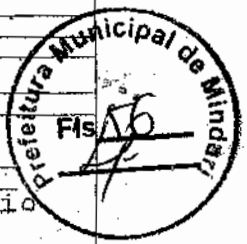
Nº FON/REMP  
143022768920

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		051	1	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIOADMINISTRADOR

RFB  
MA CP CP  
Conf. Rodrigo  
19/02/2014

CRUZILIA Local  
19 Fevereiro 2014 Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliãr do Comércio:  
Nome: Luciana Aguiar de Azevedo  
Assinatura:   
Telefone de Contato: (35) 3346-1052 - Marcia



2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresa(s) / (ais) / (ais) ou semelhantes(s):

SIM  SIM

NÃO  NÃO

Processo em Ordem A decisão

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publica-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publica-se.

2ª Exigência  3ª Exigência  4ª Exigência  5ª Exigência

19/02/14 Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA:

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publica-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publica-se.

Data

Vogal

360331864  
Presidência da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO O REGISTRO SOB O Nº: 5230855  
EM 19/02/2014  
INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE LTDA - ME  
PROTOCOLO: 13732.322-1

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL

NOME: ASS:

Certifico que este documento da empresa INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTE LTDA - ME, Nire: 3120901027-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5230855 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.org.br](http://www.jucemg.org.br) e informe: Nº do protocolo 13732.322-1 e o código de segurança 1fhd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por - Secretária Geral.

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
SERVIÇO NOTARIAL DE CRUZILIA-MG  
Rua Coronel Conde Maciel, nº 76 - Vila do  
Reconheço por   
AB) firma(s)   
Data: Cruzília-MG 19/02/2014  
Valor R\$ 316,80 + 122 + 120 = 558,80

2/2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**

1. LUCIANO NOGUEIRA MACIEL, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, natural da cidade de Cruzília - MG, nascido em 27/03/1978, residente e domiciliado na cidade de Cruzília - MG, sito à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro, João do Justo, CEP: 37.445-000 portador do CPF nº: 039.183.206 - 93 e C.I. Nº MG-9.065.340, expedida pela SSP-MG.

2. LUCAS ARANTES NOGUEIRA brasileiro, solteiro, estudante, menor, natural da cidade de Cruzília - MG, nascido em 07/01/2004, residente e domiciliado na cidade de Cruzília - MG, sito à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro João do Justo, CEP: 37.445-000 portador do CPF Nº: 124.399.276-00, e C.I. Nº MG-18.759.186, expedida pela SSP-MG, representado por seus pais: LUCIANO NOGUEIRA MACIEL, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, natural de Cruzília - MG, nascido em 27/03/1978, residente e domiciliado na cidade de Cruzília - MG, sito à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro, João do Justo, CEP: 37.445-000 portador do CPF nº: 039.183.206 - 93 e C.I. Nº MG-9.065.340, expedida pela SSP-MG e MARALZA ARANTES SOUZA MACIEL, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida em 08/06/1978, auxiliar administrativa, residente e domiciliada na cidade de Cruzília - MG, sito à Rua João Francisco Maciel, Nº 40, Bairro João do Justo, CEP: 37.445-000; portadora do CPF 052.657.606-52 e CTPS Nº 90.206, expedida pela MET/MG.



Únicos sócios da sociedade empresária limitada INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME, com nome fantasia: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES, constituída legalmente por contrato social arquivado na JUCEMG sob o NIRE nº. 3120901027-0 em 16/06/1999 com sede em Cruzília - MG, a Rua Coronel Serafim Pereira, 53, Centro, CEP: 37.445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.228.849/0001-05, resolvem de comum e perfeito acordo e na melhor forma de direito procederem a presente alteração tendo-se em vista, mudança do objetivo social, alteração de endereço e consolidação do contrato social, conforme as cláusulas e condições a seguir, em conformidade com a legislação vigente:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo social era de Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Brinquedos e artigos Recreativos, Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene pessoal, Comércio Varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de equipamentos para escritório, Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de calçados, Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comércio Varejista de

**CONFERE COM ORIGINAL**

certifico que este documento da empresa INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, NIRE: 3120901027-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5230835 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe o NOME: protocolo 13/732.322-1 e o código de segurança 111D. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marlene de Paula Bomfim - Secretária Geral.

DATA: \_\_\_\_\_



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**

20/02

Laticínios e frios, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Impressão de Material para outros usos, Comércio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio Varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Passa a ser Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Brinquedos e artigos Recreativos, Comércio Varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Comércio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene pessoal, Comércio Varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comércio Varejista de equipamentos para escritório, Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comércio Varejista de calçados, Comércio Varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio Varejista de Artigos de Viagem, Comércio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comércio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comércio Varejista de Laticínios e frios, Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comércio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Impressão de Material para outros usos, Comércio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comércio Varejista de Artigos Esportivos.



**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que tinha a sua sede a Rua Coronel Serafim Pereira, 53, Bairro: Centro, CEP.: 37.445-000, em Cruzília-MG. Passa a ser Rua Coronel Serafim Pereira, 150, Bairro: Centro, CEP.: 37.445-000, em Cruzília-MG.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem por nome empresarial INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME, e o nome fantasia de "INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES" e tem sede e domicílio a Rua Coronel Serafim Pereira, nº 150, centro, em Cruzília - MG, CEP: 37.445-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) correspondentes a 90.000 (noventa mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional do país, pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
Luciano Nogueira Maciel	89.100	99,00	89.100,00
Lucas Arantes Nogueira	900	1,00	900,00
<b>Total</b>	<b>90.000</b>	<b>100,00</b>	<b>90.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto social é Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista de Móveis, Comércio Varejista de Brinquedos

*MFPocho*

certifico que este documento da empresa INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA ME, Nire: 3120901027-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 13/732-22-1 e o código de segurança 1240. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Bomfim, Secretária Geral.

**CONFERE COM ORIGINAL**

ASS

NOME: \_\_\_\_\_  
 ID: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

4  
6

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**

e artigos Recreativos, Comercio Varejista de outros artigos de uso domestico não especificados anteriormente, Comercio Varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comercio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene pessoal, Comercio Varejista de tintas e materiais para pintura, Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas, Comercio Varejista de equipamentos para escritório, Comercio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios, Comercio Varejista de calçados, Comercio Varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos, Comercio Varejista de Artigos de Viagem, Comercio Varejista de artigos de cama, mesa e banho, Comercio Varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comercio Varejista de Materiais de Construção em geral, Comercio Varejista de Laticínios e frios, Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários, Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos, Impressão de Materiais para outros usos, Comercio Varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, Comercio Varejista de Artigos Esportivos.



**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 1999 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SETIMA:** A administração da sociedade é exercida pelo sócio Luciano Nogueira Maciel, com os poderes e atribuições de todas as operações sociais, representando a sociedade extrajudicial e judicialmente autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como operar ou alienar bens móveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercicio social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

3

**CONFERE COM ORIGINAL**

Este documento é uma cópia autenticada digitalmente da empresa INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, Nire: 3120901027-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5230855 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.gov.br](http://www.jucemg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 13752322-1 e o código de segurança 1fhd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Souza Bomfim - Secretária Geral.

2010

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02**  
**INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou extinguir filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retrada mensal a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade, continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapaz. Não Sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da comarca de Cruzília – MG para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma para um só efeito.

Cruzília – MG, 02 de Dezembro de 2013

**LUCIANO NOGUEIRA MACIEL**

**LUCAS ARANTES NOGUEIRA**  
Representado por: **LUCIANO NOGUEIRA MACIEL**

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZÍLIA-MG  
Rua Coronel Condello Maciel, nº 79, Jd. 04  
Reconheço por Luciano Nogueira Maciel  
A(s) firma(s) Luciano Nogueira Maciel  
em 02 de Dezembro de 2013  
Valor R\$ 308,40 (trêscentos e oito reais e 40 centavos)

SERVIÇO NOTORIAL DE CRUZÍLIA-MG  
Alexandra Maciel Almeida  
TABELIÃ SUBSTITUTA  
Selo do Tabelião  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BNE 33787

**CONFERE COM ORIGINAL**  
NOME: \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_



*MF Rocha*  


Certifico que este documento da empresa INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, N.º: 3120901027-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 2230855 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: N.º do protocolo 13/322.322-1 e o código de segurança 1fhd. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Marinely de Paula Benfante - Secretária Geral.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02  
INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME

6/6

LUCAS ARANTES MOGUEIRA  
Representado por: MARAIZA ARANTES SOUZA MACIEL

RECONHECIMENTO DE FIRMA  
SERVIÇO NOTARIAL DE CRUZILIA-MG

Rua Coronel Conde Maciel, nº 79, 1519-04

Reconheço por *Maraiza Almeida*

A(s) firmatário(s) *Maraiza Almeida*

*Maraiza Almeida*

20/02/2014

Valor R\$ 3.084,00 + 22% = R\$ 3.761,52

SERVIÇO NOTARIAL DE CRUZILIA-MG  
Maraiza Almeida  
Selo de Autenticidade  
RECONHECIMENTO DE FIRMA  
BNE 33788

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICADO E REGISTRO SOB O Nº: 5230855  
EM 19/02/2014

INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME

PROTÓCOLO: 13/732.322-1

AR03E1863

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



CONFERE COM ORIGINAL  
NOME: ASS  
ID: DATA

Certifico que este documento da empresa INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA - ME, nº 3120901027-0, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 5230855 em 19/02/2014. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe: Nº do protocolo 13/732.322-1 e o código de segurança FHD. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/02/2014 por Maricely de Paula Bomfim - Secretária Geral.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> X <input type="checkbox"/> P <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (ps) ANTÔNIO PEREIRA DE CASTRO	(mãe) CECÍLIA FERREIRA DE CASTRO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/01/1969	IDENTIDADE (número) M-4.633.632	Orgão emissor SSP	UF - CPF (número) MS 731.751.026-20
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS		NÚMERO 162	
COMPLEMENTO CASA	BARRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI		UF MS	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DANILO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. GETÚLIO VARGAS		NÚMERO 315	
COMPLEMENTO	BARRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI	UF MS	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 1581402 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO PADARIA E CONFETARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/12/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
DATA DA ASSINATURA 15/12/2004	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
SEBASTIÃO SOARES DA SILVA CR/MS - Exp. Reg. Comércio - Miss. INADRE-0		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3110879178-1 DATA: 22/12/2004 PROTOCOLO: 041349814 DANILLO JOSÉ FERREIRA DE CASTRO	

*Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page.*

*Handwritten signature: MF Rocha*

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 NOME: \_\_\_\_\_  
 ID: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**EDVALDO ALVES FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/03/1973, natural de Cruzília-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M- 7.211.936 expedida pela SSP/MG, e CPF n.º 694.020.196-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG - CEP 37.443-000, **JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão universal de bens, nascido em 17/06/1932, natural de Baependi-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M- 1.506.501 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 096.349.676-04, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG - CEP 37.443-000, **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, brasileira, empresária, nascida em 05/05/1951, natural de Baependi-MG, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade n.º M- 5.749.091 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 744.223.836-04, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG- CEP 37.443-000 e **CESAR AUGUSTO DOS REIS**, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 13/10/1972, natural de Baependi-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M- 6.430.225 expedida pela SSP-MG e CPF n.º 871.808.986-00, residente e domiciliado na Rua Augusto Rocha, n.º 172, centro, em Baependi-MG - CEP 37.443-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME**", com sede à Rua Maestro Emílio do Patrocínio Nogueira, n.º 263, bairro São Cristóvão, em Baependi-MG - CEP 37.443-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 31204536184, em 01/12/1994, inscrita no CNPJ sob n.º 00.377.202/0001-57, com início de suas atividades em 02/01/1995, funcionado por tempo indeterminado, com a atividade economia de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIRO MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E O TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE**, com fonte previsto na legislação em vigor, resolvem de comum acordo procederem a presente consolidação para se adequar ao novo código civil.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio **JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES**, acima identificado, na condição de cedente, possuidor de 20.000( vinte mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00( um real), num total de R\$ 20.000,00( Vinte Mil Reais) registrado e totalmente integralizados em moeda corrente nacional, cede e transfere 16.000 ( Dezesseis mil ) cotas, no valor unitario de R\$ 1,00(Um real) num total de R\$ 16.000,00 ( Dezesseis Mil Reais ) em caráter irrevogável e irretroatável, a sócia Sra. **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, acima identificada, e cede e transfere 4.000 ( quatro mil) cotas num valor unitário de R\$ 1,00 (Um real) num total de R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais) em caráter irrevogável e irretroatável, ao sócio **EDVALDO ALVES FERNANDES**, acima identificado.

*Jose de Oliveira Fernandes  
Maria Edite Alves Fernandes*

*Com Exposto em 10/11/99*

*Edvaldo*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
ASS: *[Signature]*  
NOME: \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_

CONTINUAÇÃO FLS 02

*MF Rocha*

*[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.

PARÁGRAFO PRIMERO : O sócio **JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES**, acima identificado, declara haver recebido da sócia **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, a importância de R\$ 16.000,00( dezesseis Mil Reais), em moeda corrente nacional correspondente as cotas de capital cedida e aos direitos a elas pertinentes. Declara, também, haver recebido do sócio **EDVALDO ALVES FERNANDES**, a importância de R\$ 4.000,00 ( Quatro Mil Reais) , em moeda corrente nacional correspondente as cotas de capital cedida e aos direitos a elas pertinentes, que dá aos mesmos, ampla e irrevogável quitação.



PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES**, retira-se em consequência da sociedade a ela e aos seus sócios, dando e deles e dela recebendo ampla, geral e irrevogável quitação.

CLÁSULA SEGUNDA

O sócio **CESAR AUGUSTO DOS REIS**, acima identificado, na condição de cedente, possuidor 2.000( Duas mil) cotas, no valor unitário R\$ 1,00 (Um real) num total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), registrado e totalmente internalizado em moeda corrente nacional, cede e transfere todas elas em caracter irrevogável e irretirável, ao sócio **EDVALDO ALVES FERNANDES**, acima identificado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO : O sócio **CESAR AUGUSTO DOS REIS**, acima identificado, declara haver recebido do sócio **EDVALDO ALVES FERNANDES**, a importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais) em moeda corrente nacional, correspondente as cotas de capital cedidas aos direitos a elas pertinentes, dando ao mesmo ampla geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio **CESAR AUGUSTO DOS REIS**, acima identificado retira-se em consequência da sociedade a ela e aos seus sócios dando e deles e dela recebendo ampla e geral irrevogável quitação.

CLÁSULA TERCEITA

O capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) cotas numeradas tipograficamente de 000.001 a 040.000 no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real), permanece inalterado e assim distribuído entre os sócios:

Stamp: CONFERE COM ORIGINAL. Fields: NOME: \_\_\_\_\_, ID: \_\_\_\_\_, DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

CONTINUAÇÃO FLS 03

MF Rocha

Handwritten signature

Handwritten notes on the left margin: "José de Oliveira Fernandes", "Maria Edite Alves Fernandes", "Cesar Augusto dos Reis".

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL  
BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.



<u>COTISTAS</u>	<u>Nº COTAS</u>	<u>VR. UNIT</u>	<u>VR. TOTAL</u>
Maria Edite Alves Fernandes	24.000	R\$ 1,00	R\$ 24.000,00
Edvaldo Alves Fernandes	16.000	R\$ 1,00	R\$ 16.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>40.000</b>	-----	<b>R\$ 40.000,00</b>

PARÁGRAFO PRIMERO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de cada cotista na formação do Capital é de acordo com as cotas possuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não é permitido a nenhum dos sócios transferir suas cotas sem a anuência de outro, sendo que a preferência de aquisição dos mesmos será sempre de um dos sócios remanescentes.

CLÁSULA QUARTA

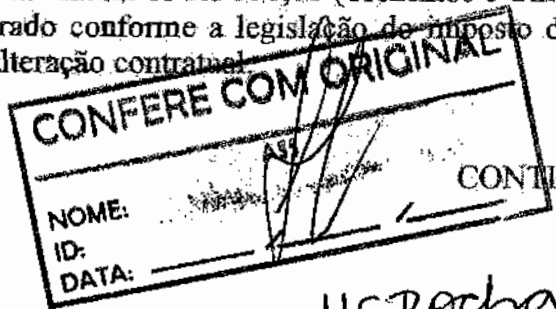
A sociedade é representada judicialmente e extrajudicialmente pelos sócios: **MARIA EDITE ALVES FERNANDES** e **EDVALDO ALVES FERNANDES**. Os administradores, quando na representação legal, têm atribuições e poderes que a lei confere aos Administradores da Sociedade Empresaria Limitada, a fim de garantir o bom funcionamento da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques, promissórias, aceitar duplicatas, endossos e assinar qualquer documento público ou particular, em conjunto ou isoladamente e que estejam dentro do objetivo social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios Administradores ficam dispensadas de prestarem caução.

PARÁGRAFO SEGUNDA: Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial em operações estranhas e de mero favor, tais como: avais, endossos, fianças, etc., salvo quando tais atos beneficiarem a própria sociedade.

CLÁSULA QUINTA

Os sócios administradores, **MARIA EDITE ALVES FERNANDES** e **EDVALDO ALVES FERNANDES**, recebem a titulo de Retirada Pró Labore o equivalente ao um retirada mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada um que poderá ser alterado conforme a legislação de imposto de renda em vigor, independentemente de alteração contratual.



*M.F. Rocha*

*Jose de Almeida Fernandes  
Maria Edite Alves Fernandes*

*Guaratinga do Sul*

*[Handwritten signatures]*



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM  
BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.



CLÁSULA SEXTA

Os sócias administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Artigo 1.011, § 1º, Código Civil 2002).

CLÁSULA SÉTIMA

A sede e o foro jurídico da sociedade que era na cidade de Baependi-MG, sito à Rua Maestro Emílio do Patrocínio Nogueira, n.º 263, bairro São Cristóvão, CEP 37.443-000, passa a ser à Rua Maestro do Patrocínio Nogueira, n.º 1.336, bairro São Cristóvão em Baependi-MG.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA  
"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA- ME "

CLÁSULA PRIMEIRA

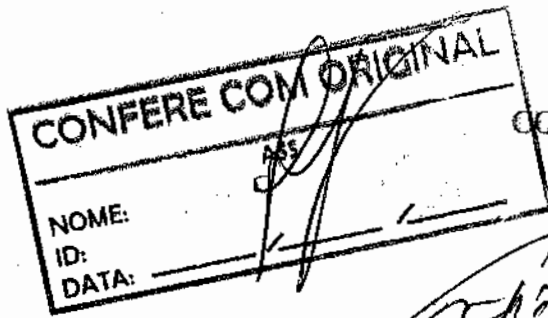
A sociedade denomina-se " BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME" . Com o nome de fantasia de " BAETUR " .

CLÁSULA SEGUNDA

O objetivo da sociedade é o Transporte Rodoviário de Passageiro Municipal, Intermunicipal, Interestadual e o Transporte Turístico de Superfície.

CLÁSULA TERCEIRA

A sede e o foro jurídico da sociedade é na Rua Maestro Emílio do Patrocínio Nogueira, n.º 1.336, bairro São Cristóvão em Baependi-MG - CEP 37.443-000 .



CONTINUAÇÃO FLS 05

MF Rocha

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM  
BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.



CLÁSULA QUARTA

O capital é de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) já totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 40.000 (Quarenta Mil) cotas numeradas tipograficamente de 000.001 a 040.000 no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), permanece inalterado e assim distribuídos entre os sócios:

<u>COTISTAS</u>	<u>Nº COTAS</u>	<u>VR. UNIT</u>	<u>VR. TOTAL</u>
Maria Edite Alves Fernandes	<u>24.000</u>	<u>R\$ 1,00</u>	<u>R\$ 24.000,00</u>
Edvaldo Alves Fernandes	<u>16.000</u>	<u>R\$ 1,00</u>	<u>R\$ 16.000,00</u>
<b>TOTAL .....</b>	<b>40.000</b>	<b>-----</b>	<b>R\$ 40.000,00</b>

PARÁGRAFO PRIMERO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A participação de cada cotista na formação do Capital é de acordo com as cotas possuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não é permitido a nenhum dos sócios transferir suas cotas sem a anuência de outro, sendo que a preferência de aquisição dos mesmos será sempre de um dos sócios remanescentes.

CLÁSULA QUINTA

O início de atividade da sociedade se deu em 02/01/1995 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁSULA SEXTA

A sociedade não possui filiais, mas poderá abri-las onde e quando lhe convier.

CLÁSULA SETIMA

O termino do exercício social se dá sempre em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço anual para apuração dos lucros ou prejuizos do períodos, os quais serão distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas cotas de capital.

*Jose de Oliveira Fernandes  
Maria Edite Alves Fernandes*

*Qual sempre dos Reis*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CONTINUAÇÃO FLS 08

*M Rocha*

*[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM  
BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.



CLÁUSULA OITAVA

A sociedade é representada judicialmente e extrajudicialmente pelos sócios: **MARIA EDITE ALVES FERNANDES** e **EDVALDO ALVES FERNADES**. Os administradores, quando na representação legal, têm atribuições e poderes que a lei confere aos Administradores da Sociedade Empresária Limitada, a fim de garantir o bom funcionamento da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques, promissórias, aceitar duplicatas, endossos e assinar qualquer documento público ou particular, em conjunto ou isoladamente e que estejam dentro do objetivo social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os sócios Administradores ficam dispensadas de prestarem caução.

PARÁGRAFO SEGUND: Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial em operações estranhas e de mero favor, tais como: avais, endossos, fianças, etc., salvo quando tais atos beneficiarem a própria sociedade.

CLÁUSULA NONA

Os sócios administradores, **MARIA EDITE ALVES FERNANDES** e **EDVALDO ALVES FERNANDES**, recebem a título de Retirada Pró Labore o equivalente ao um retirada mensal de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) cada um que poderá ser alterado conforme a legislação do imposto de renda em vigor, independentemente de alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA

Os sócias administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. ( Artigo 1.011, § 1º, Código Civil 2002).

*João da S. Silva Fernandes  
Maria Edite Alves Fernandes*

*Caros Amigos do Vício*  
*[Signature]*

CONFERE COM ORIGINAL  
NOME: \_\_\_\_\_  
ID: \_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_\_  
ASS: \_\_\_\_\_

CONTINUAÇÃO FLS 07

*MF Rocha*  
*[Signature]*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL  
BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57



**CLÁSULA DECIMA PRIMEIRA**

No caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a Sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 60 ( sessenta ) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os valores serão pagos ao Sócio retirante, interdito, inabilitado ou herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30% ( Trinta por cento), 30 ( trinta ) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70 % ( Setenta por cento) restantes, em 10 ( Dez ) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 ( trinta ) dias após o pagamento da parcela inicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

**CLÁSULA DECIMA SEGUNDA**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

E, assim por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento de consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual forma destinando-se a primeira à JUCEMG.

Baependi-MG. 01 de Agosto de 2006

*Jose de Oliveira Fernandes*  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ DE OLIVEIRA FERNANDES

*Cesar Augusto dos Reis*  
\_\_\_\_\_  
CESAR AUGUSTO DOS REIS

*Edvaldo Alves Fernandes*  
\_\_\_\_\_  
EDVALDO ALVES FERNANDES

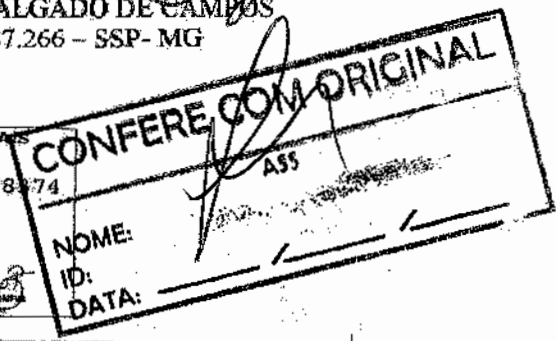
*Maria Edite Alves Fernandes*  
\_\_\_\_\_  
MARIA EDITE ALVES FERNANDES

**TESTEMUNHAS:**

*Benedito Luiz de Campos*  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO LUÍZ DE CAMPOS  
C.I. M- 542.924 - SSP-MG

*Reinaldo Salgado de Campos*  
\_\_\_\_\_  
REINALDO SALGADO DE CAMPOS  
C.I. M- 1.587.266 - SSP- MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3596752  
DATA: 04/10/2006. PROTOCOLO: 062778-74  
#BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA -ME#  
MARCOS VITO PRESIDENTE  
SECRETARIA GERAL



*MFRocha*

**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA**  
**"BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME"**



**EDVALDO ALVES FERNANDES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 21/03/1973, natural de Cruzília-MG, portador da Carteira de Identidade n.º M- 7.211.936 expedida pelo DETRAN-MG, e CPF n.º 694.020.196-34, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG - CEP 37.443-000, **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, brasileira, empresária, nascida em 05/05/1951, natural de Baependi-MG, casada em regime de comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade n.º M- 5.749.091 expedida pela SSP/MG e CPF n.º 744.223.836-04, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG-CEP 37.443-000, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada denominada "**BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME**", com sede à Rua Maestro Emílio do Patrocínio Nogueira, n.º 1.336, bairro São Cristóvão, em Baependi-MG - CEP 37.443-000, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob n.º 31204536184, em 01/12/1994, inscrita no CNPJ sob n.º 00.377.202/0001-57, com início de suas atividades em 02/01/1995, funcionando por tempo indeterminado, com a atividade economia de **ORGANIZAÇÕES DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOBRE REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR E O TRANSPORTE TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, CONFORME PREVISTO NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR**, resolvem de comum acordo proceder a presente Alteração do Contrato Social, e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O sócio Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**, que tinha seu endereço na Rua Benjamin Constant, n.º 197, centro, Baependi-MG, CEP 37.443-000, passa a ser residente e domiciliado à Rua José Antonio de Almeida, n.º 25, centro, Baependi-MG, CEP 37.443-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sócia Sra. **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, acima identificada, na condição de cedente e com a anuência do Sócio Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**, possuidora de 24.000 (vinte e quatro mil), cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), registrado e totalmente integralizado em moeda corrente nacional, cede e transfere, 22.000 (vinte e duas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), somando num total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) em caráter irrevogável e irretratável, ao sócio Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**, acima identificado.

**CONFERE COM ORIGINAL**

ASS: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

ID: \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_

Continuação fls 02

MF Rocha

Maria Edite Alves Fernandes

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.



(B) A sócia Sra. **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, acima identificada, em condição de cedente e com a anuência do sócio Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**, possuidora de 2.000 (duas mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), num total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) registrado e totalmente integralizados em moeda corrente nacional, cede e transfere todas elas em caráter irrevogável e irretratável, a nova sócia ora admitida na sociedade Sra. **DENISE MARIA PEREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada em regime de comunhão de bens, professora, residente e domiciliado nesta cidade de Baependi-MG, sito à Rua José Antonio de Almeida, n.º 25, centro, Baependi-MG, CEP 37443-000, portadora do CPF sob n.º 534.499.326-91 e Célula de Identidade RG M-3.170.755 expedida pela SSP-MG.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sócia Sra. **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, acima identificada, declara haver recebido, neste ato do sócio **EDVALDO ALVES FERNANDES**, acima identificado a importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em moeda corrente nacional correspondente as cotas de capital cedidas e aos direitos a elas pertinentes, dando a mesma, ampla geral e irrevogável quitação.

(B) A sócio Sra. **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, acima identificada, declara haver recebido, neste ato da sócia Sra. **DENISE MARIA PEREIRA DE SOUZA**, acima identificada a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em moeda corrente nacional correspondente as cotas de capital cedidas e aos direitos a elas pertinentes, dando a mesma, ampla geral e irrevogável quitação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: A sócia **MARIA EDITE ALVES FERNANDES**, retira-se em consequência da sociedade a ela e aos seus sócios, dando e deles e dela recebendo ampla, geral e irrevogável quitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia ora admitido na sociedade Sra. **DENISE MARIA PEREIRA DE SOUZA**, declara conhecer perfeitamente em sua integridade o contrato social da sociedade empresária e a situação econômica e financeira, nada tendo a declara contra ela, comprometendo-se a cumprir as obrigações deste instrumento

CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

<u>COTISTAS</u>	<u>N.º COTAS</u>	<u>VR. UNIT.</u>	<u>VR. TOTAL</u>
EDVALDO ALVES FERNANDES	38.000	R\$ 1,00	R\$ 38.000,00
DENISE M PEREIRA DE SOUZA	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	40.000		R\$ 40.000,00

**CONFERE COM ORIGINAIS**

NOME: \_\_\_\_\_  
 ID: \_\_\_\_\_  
 DATA: \_\_\_\_\_

Continuação fls 03

M.F. Rocha

*Edite*

*Alta*

*x Maria Edite Alves Fernandes*

*[Handwritten signatures]*

*[Handwritten signature]*



CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM BAEPENDI-MG. CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Participação de cada cotista na formação do Capital é de acordo com as cotas possuídas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não será permitido a nenhum dos sócios transferir suas cotas sem a anuência do outro, sendo que a preferência de aquisição das mesmas será sempre do sócio remanescente.

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade será representada judicialmente e extrajudicialmente pelo sócio administrador Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**. O sócio administrador, quando na representação legal, têm atribuições e poderes que a lei confere ao Administrador da Sociedade Empresária Limitada, a fim de garantir o bom funcionamento da sociedade, podendo para tanto, emitir cheques, promissórias, aceitar duplicatas, endossos e assinar qualquer documento público ou particular, em conjunto ou isoladamente e que estejam dentro do objetivo social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sócia Sra. **DENISE MARIA PEREIRA DE SOUZA**, não participa da administração a sociedade, não recebe retirada mensal, permanecendo como cotistas, participando apenas dos lucros e eventuais prejuízos na proporção de suas cotas do capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio Administrador fica dispensado de prestar caução.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Fica expressamente proibido o uso do nome empresarial em operações estranhas e de mero favor, tais como: avais, endossos, fianças, etc., salvo quando tais atos beneficiarem a própria sociedade.

CLÁUSULA SEXTA

O sócio administrador Sr. **EDVALDO ALVES FERNANDES**, recebe a título de Retirada Pró Labore, que poderá ser alterado conforme a legislação do imposto de renda em vigor, independentemente de alteração contratual.

CLÁUSULA SETIMA

O sócio administrador declara sob as penas da Lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime faltmentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da conservação contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade. (Artigo 171 do Código Civil 2002).

Stamp: CONFERE COM ORIGINAL. Fields: NOME: \_\_\_\_\_, ID: \_\_\_\_\_, DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Text: Continuação fls 04.

MF Rocha

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Marina Leite Alves Fernandes*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONTINUAÇÃO DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL "BAEPENDI TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME" COM SEDE SOCIAL EM BAEPENDI-MG, CNPJ N.º 00.377.202/0001-57.



CLÁUSULA OITAVA

No caso de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios a Sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes procederão no prazo de 60 ( sessenta ) dias, o levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Balanço Patrimonial será elaborado considerando os valores de mercado, dos bens, direitos e obrigações constantes do Patrimônio da Sociedade, à data do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os valores serão pagos ao Sócio retirante, interdito, inabilitado ou herdeiros legais do sócio falecido da seguinte forma: 30% ( Trinta por cento), 30 ( trinta ) dias após a elaboração do Balanço Patrimonial e os outros 70 % ( Setenta por cento) restantes, em 10 ( Dez ) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 ( trinta ) dias após o pagamento da parcela inicial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As parcelas serão corrigidas pela variação do IGPM ou outro indexador que vier a substituí-lo, ocorrido entre a data da apuração dos haveres e a data do seu pagamento.

CLÁUSULA NONA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de acordo com Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

E, assim por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento de consolidação do contrato social em 03 (três) vias de igual forma destinando-se a primeira à JUCEMG.

Baependi-MG, 14 de junho de 2012

Maria Edite Alves Fernandes  
MARIA EDITE ALVES FERNANDES

Edvaldo Alves Fernandes  
EDVALDO ALVES FERNANDES

Denise Maria Pereira de Souza  
DENISE MARIA PEREIRA DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

Reinaldo Salgado de Campos  
REINALDO SALGADO DE CAMPOS  
C.I. M- 1.587.266 - SSP-MG



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature: MF Rocha]*



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31104424554		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) WAGNER LUCIO PACHECO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO (A)	
Sexo <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) <input type="checkbox"/> COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) NILSON PACHECO	(mãe) MATILDE DE SOUZA PACHECO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05/07/1962	IDENTIDADE (número) 243871272	Órgão emissor SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 442.396.026-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA PERNAMBUCO		NÚMERO 201	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL WAGNER LUCIO PACHECO CPF 44239602653 - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA CATARINA		NÚMERO 239	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 37.447-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO MINDURI	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5213202	DESCRIÇÃO DO OBJETO MERCERIA		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/05/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 25.165.067/0001-79	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Wagner Lucio Pacheco CPF 44239602653 - ME			
DATA DA ASSINATURA 03/01/2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>		ROSANGELA GARCIA DIAS, FA	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO M-371 102/SSP-MG		
SEBASTIÃO DOMINGOS DA SILVA SR/ST - Sr. Reg. Comércio - Mapp. 1045518			

MF Rocha

MARCELO VITO  
 VICE-PRESIDENTE  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS



## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 018/2015	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015
Data da Abertura das Propostas 10/07/2015 às 14:00 horas.	

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria,

Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária :

2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-

339039

### LICITANTE CONVIDADO

Nome/Razão Social: Oslo Alexandre de Abreu 06017551620

Endereço: Rua Natal Nº. 82

Bairro: V. VASSALO

Cidade: Minduri Cep. 37447-000

CNPJ: 20302053/0001-74 Fone: (35) 9877-9994

Email da Empresa: oslo.melodia@gmail.com

**EM BRANCO**

*MF Rocha*

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza**

Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1ª Linha em Qualidade		
02	80	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml 1ª Linha em Qualidade		
03	30	Und	Detergente 500 ml 1ª Linha em Qualidade		
04	15	Und	Esponja para louças 1ª Linha em Qualidade		
05	40	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1ª Linha em Qualidade		
06	07	Und	Rodo de alumínio 30cm 1ª Linha em Qualidade		
07	07	Und	Escova para lavar roupa - 1ª Linha em Qualidade		
08	10	Und	Sabão em pó ex c/ 1 kg 1ª Linha em Qualidade		
09	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr 1ª Linha em Qualidade		
10	03	Und	Lixeira Plástica média sem tampa 1ª Linha em Qualidade		
11	10	Und	Toalha de rosto 1ª Linha em Qualidade		
12	15	Und	Água Sanitária 2Ltr ml 1ª Linha em Qualidade		
13	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - 1ª Linha em Qualidade		
14	10	Und	Vassoura de piaçava dura 1ª Linha em Qualidade		
15	10	Und	Escova para vaso sanitário 1ª Linha em Qualidade		
16	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr 1ª Linha em Qualidade		
17	15	Pct	Perfex - 1ª Linha em Qualidade		
18	10	Und	Fapete pano para porta 1ª Linha em Qualidade		
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	

**EM BRANCO**

*UF Rocha*

*[Signature]*

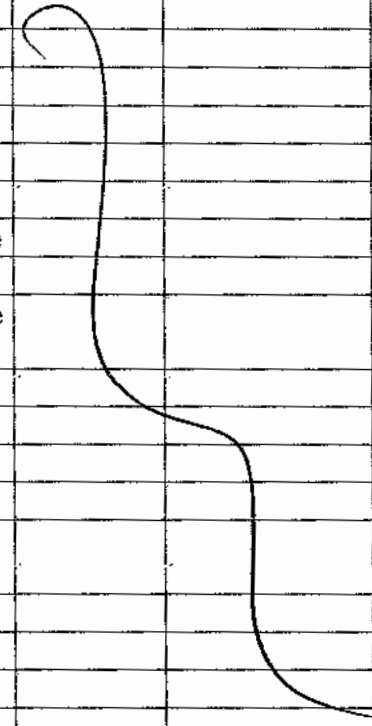
**PLANILHA 02**

**Gêneros Alimentícios**

Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade		
02	150	Kg	Açúcar Cristal 5 Kg 1º Linha em Qualidade		
03	100	Kg	Café 1º Linha em Qualidade		
04	300	Pct	Suco em pó 30g 1º Linha em Qualidade		
05	30	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade		
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade		
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade		
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade		
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa tipo coxinha, quibe, pastel e empada 1º Linha em Qualidade		
10	200	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade		
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade		
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade		
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade		
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade		
15	10	Pct	Bala macia 650 gr 1º Linha em Qualidade		
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade		
17	10	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade		
18	50	Kg	Carne moída bovina 1º Linha em Qualidade		
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	

**EM BRANCO**

*M. Rocha*

*[Signature]*

**PLANILHA 03**

**Materiais de Consumo de Papelaria**

Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade		
02	20	Cx	Giz de cera com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade		
03	20	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade		
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade		
05	100	Un	Folhas de cartolina - 1º linha em qualidade		
06	20	Cx	Canetinas com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade		
07	01	Cx	Lápis preto com 144 unid cada - 1º linha em qualidade		
08	20	Kits	Tinta guache - 1º linha em qualidade		
09	100	Uni	Canetas esperográfica azul - 1ª Linha em Qualidade		
10	10	Uni	Régua plástica 30 cm - 1º Linha em Qualidade		
11	10	Tubos	Cola par EVA - 1º Linha em Qualidade		
12	50	Uni	Borracha branca - 1º Linha em Qualidade		
13	150	Uni	Folhas de EVA - 1º Linha em Qualidade		
14	30	Uni	Tesoura infantil - 1º Linha em Qualidade		
15	50	Pct	Copo descartável 300ml com 100 unidades cada - 1º Linha em Qualidade		
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho - 1º Linha em Qualidade		
17	05	Uni	Tesoura grande tipo secretaria - 1ª Linha em Qualidade		
18	50	Uni	Cola gliter colorida - 1ª Linha em Qualidade		
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>R\$</b>	

**EM BRANCO**

*M. Rocha*  
*[Signature]*

*[Signature]*

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 04**

Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	3000 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios( Estrada de asfalto) para proporcionar lazer e cultura aos idosos e adolescentes do Município de Minduri - MG sendo o veículo com no mínimo de 40 passageiros por viagem.		
Valor Total das Propostas			RS	

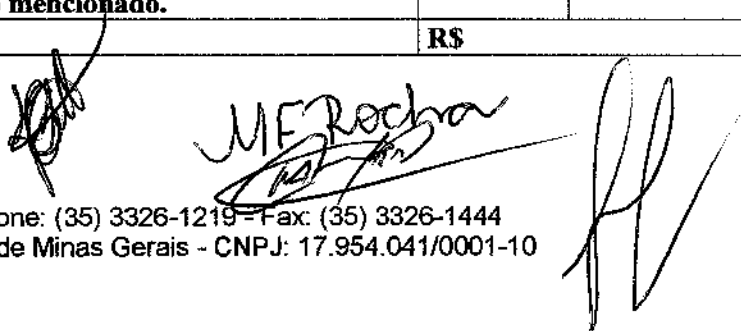
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

Programa SCFV/A. SOCIAL

1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
Valor Total das Propostas				RS	





**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**  
 Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de aulas de violão , instrumento de sopro e aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	30,00	8700,00
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>R\$</b>	

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias. *conforme Edital*

Condições de Pagamento: *conforme Edital*

Data da Proposta 10 / 07 / 2015

Email da Empresa: velso.melodia@gmail.com

Tel: Empresa: (35) 9877-9994

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:

**EM BRANCO**

*ME Rocha*



## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 018/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015

Data da Abertura das Propostas 10/07/2015 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria,

Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros. Dotação Orçamentária :

2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas

Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-

339039

### LICITANTE CONVIDADO

Nome/Razão Social: WAGNER LUCIO PACHECO

Endereço: RUA SANTA CATARINA Nº. 239

Bairro: CENTRO

Cidade: MINDURI Cep. 37447000

CNPJ: 25.185.067/0001-79 Fone: (3326 1454)

Email da Empresa: Wagnerbrunil@yahoo.com.br

**EM BRANCO**

*MF Rocha*





**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza**

Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1ª Linha em Qualidade	488	146.40
02	80	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml 1ª Linha em Qualidade	878	702.40
03	30	Und	Detergente 500 ml 1ª Linha em Qualidade	168	50.40
04	15	Und	Esponja para louças 1ª Linha em Qualidade	048	7.20
05	40	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1ª Linha em Qualidade	378	151.20
06	07	Und	Rodo de alumínio 30cm 1ª Linha em Qualidade	13.88	97.16
07	07	Und	Escova para lavar roupa - 1ª Linha em Qualidade	296	20.72
08	10	Und	Sabão em pó cx c/ 1 kg 1ª Linha em Qualidade	664	66.40
09	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr 1ª Linha em Qualidade	398	79.60
10	03	Und	Lixeira Plástica média sem tampa 1ª Linha em Qualidade	480	14.40
11	10	Und	Toalha de rosto 1ª Linha em Qualidade	786	78.60
12	15	Und	Água Sanitária 2Ltr ml 1ª Linha em Qualidade	376	56.40
13	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - 1ª Linha em Qualidade	138	41.40
14	10	Und	Vassoura de piaçava dura 1ª Linha em Qualidade	1248	124.80
15	10	Und	Escova para vaso sanitário 1ª Linha em Qualidade	394	39.40
16	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr 1ª Linha em Qualidade	138	41.40
17	15	Pct	Perfex - 1ª Linha em Qualidade	540	81.00
18	10	Und	Tapete pano para porta 1ª Linha em Qualidade	680	68.00
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	<b>1866.88</b>

**EM BRANCO**

*M.F. Rocha*



PLANILHA 02

Gêneros Alimentícios

Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	—	—
02	150	Kg	Açúcar Cristal 5 Kg 1º Linha em Qualidade	1,58	237,00
03	100	Kg	Café 1º Linha em Qualidade	14,94	1.494,00
04	300	Pct	Suco em pó 30g 1º Linha em Qualidade	0,98	294,00
05	30	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade	3,88	116,40
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	3,86	772,00
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	3,86	772,00
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade	11,20	1.120,00
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa tipo coxinha, quibe, pastel e empada 1º Linha em Qualidade	—	—
10	200	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade	3,48	696,00
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade	17,60	704,00
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade	22,80	912,00
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade	3,34	1.002,00
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade	6,48	324,00
15	10	Pct	Bala macia 650 gr 1º Linha em Qualidade	4,94	49,40
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade	3,64	364,00
17	10	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade	0,99	9,90
18	50	Kg	Carne moída bovina 1º Linha em Qualidade	12,96	648,00
Valor Total das Propostas				R\$	9.514,70

**EM BRANCO**

*M.F. Rocha*



**PLANILHA 03**

**Materiais de Consumo de Papelaria**

Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade	18.84	942.00
02	20	Cx	Giz de cera com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade	368	73.60
03	20	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade	294	58.80
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade	294	29.40
05	100	Un	Folhas de cartolina - 1º linha em qualidade	1.20	120.00
06	20	Cx	Canetinas com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade	448	89.60
07	01	Cx	Lápis preto com 144 unid cada - 1º linha em qualidade	4690	4690
08	20	Kits	Tinta guache - 1º linha em qualidade	260	52.00
09	100	Uni	Canetas esperográfica azul - 1ª Linha em Qualidade	0.85	85.00
10	10	Uni	Régua plástica 30 cm - 1º Linha em Qualidade	0.65	6.50
11	10	Tubos	Cola par EVA - 1º Linha em Qualidade	326	3260
12	50	Uni	Borracha branca - 1º Linha em Qualidade	0.75	37.50
13	150	Uni	Folhas de EVA - 1º Linha em Qualidade	1.50	225.00
14	30	Uni	Tesoura infantil - 1º Linha em Qualidade	260	7800
15	50	Pct	Copo descartável 300ml com 100 unidades cada - 1º Linha em Qualidade	5.60	280.00
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho - 1º Linha em Qualidade	1.94	19.40
17	05	Uni	Tesoura grande tipo secretaria - 1ª Linha em Qualidade	790	39.50
18	50	Uni	Cola glitter colorida - 1ª Linha em Qualidade	368	184.00
Valor Total das Propostas				R\$	2.399.80

**EM BRANCO**

MF Rocha

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 04**

Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	3000 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios( Estrada de asfalto) para proporcionar lazer e cultura aos idosos e adolescentes do Município de Minduri - MG sendo o veículo com no mínimo de 40 passageiros por viagem.		
Valor Total das Propostas			RS	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

Programa SCFV/A. SOCIAL

1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
Valor Total das Propostas				RS	



M.F. Rocha



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**

Programa SCFV/A. SOCIAL

1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de aulas de violão , instrumento de sopro e aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
Valor Total das Propostas				RS	

Prazo de Validade da Proposta : 7 Dias.

Condições de Pagamento: AVISTA

Data da Proposta 10 / 07 / 2015

E-mail da Empresa: Wagnerbrunil@yahoo.com.br

Tel: Empresa: (35) 3326 1454



Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:

*cefele*  
25.185.067/0001-79

MERCERIA BRUNIL

WAGNER LUCIO PACHECO - ME

Rua Santa Catarina, nº 239

CENTRO

37.447-000 MINDURI - MG

**EM BRANCO**

*UF Rocha*

## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 018/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015

Data da Abertura das Propostas 10/07/2015 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

~~Fundo Municipal de Assistência Social - SCFVIA SOCIAL~~

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria,

Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

~~Fundo Municipal de Assistência Social - SCFVIA SOCIAL~~

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária :

2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

~~Fundo Municipal de Assistência Social - SCFVIA SOCIAL~~

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas

Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-

339039

### LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: Marcos Antônio Delgado

Endereço: Avenida Brasil Nº. 400

Bairro: Vila Vassalo

Cidade: Minduri Cep. 37447-000

CNPJ: 19.657.602/0001-44 Fone: ( 9992-6255 )

Email da Empresa: tutipapaleguas@yahoo.com.br



**EM BRANCO**  
MF Rocha



**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza**

Programa SCFV/A: SOCEAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1º Linha em Qualidade		
02	80	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml 1º Linha em Qualidade		
03	30	Und	Detergente 500 ml 1º Linha em Qualidade		
04	15	Und	Esponja para louças 1º Linha em Qualidade		
05	40	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1º Linha em Qualidade		
06	07	Und	Rodo de alumínio 30cm 1º Linha em Qualidade		
07	07	Und	Escova para lavar roupa - 1º Linha em Qualidade		
08	10	Und	Sabão em pó ex c/ 1 kg 1º Linha em Qualidade		
09	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr 1º Linha em Qualidade		
10	03	Und	Lixeira Plástica média sem tampa 1º Linha em Qualidade		
11	10	Und	Toalha de rosto 1º Linha em Qualidade		
12	15	Und	Água Sanitária 2Ltr ml 1º Linha em Qualidade		
13	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - 1º Linha em Qualidade		
14	10	Und	Vassoura de piaçava dura 1º Linha em Qualidade		
15	10	Und	Escova para vaso sanitário 1º Linha em Qualidade		
16	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr 1º Linha em Qualidade		
17	15	Pct	Perfex - 1º Linha em Qualidade		
18	10	Und	Tapete pano para porta 1º Linha em Qualidade		
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	

**EM BRANCO**

*ME Rocha*

**PLANILHA 02**

**Gêneros Alimentícios**

Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	}	}
02	150	Kg	Açúcar Cristal 5 Kg 1º Linha em Qualidade		
03	100	Kg	Café 1º Linha em Qualidade		
04	300	Pct	Suco em pó 30g 1º Linha em Qualidade		
05	30	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade		
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade		
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade		
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade		
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa tipo coxinha, quibe, pastel e empada 1º Linha em Qualidade		
10	200	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade		
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade		
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade		
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade		
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade		
15	10	Pct	Bala macia 650 gr 1º Linha em Qualidade		
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade		
17	10	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade		
18	50	Kg	Carne moída bovina 1º Linha em Qualidade		
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	

**EM BRANCO**

*M. F. Rocha*  
*Carvalho*

*[Handwritten signature]*



**PLANILHA 03**

**Materiais de Consumo de Papelaria**

Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade		
02	20	Cx	Giz de cera com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade		
03	20	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade		
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade		
05	100	Un	Folhas de cartolina - 1º linha em qualidade		
06	20	Cx	Canetinas com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade		
07	01	Cx	Lápis preto com 144 unid cada - 1º linha em qualidade		
08	20	Kits	Tinta guache - 1º linha em qualidade		
09	100	Uni	Canetas esperográfica azul - 1ª Linha em Qualidade		
10	10	Uni	Régua plástica 30 cm - 1º Linha em Qualidade		
11	10	Tubos	Cola par EVA - 1º Linha em Qualidade		
12	50	Uni	Borracha branca - 1º Linha em Qualidade		
13	150	Uni	Folhas de EVA - 1º Linha em Qualidade		
14	30	Uni	Tesoura infantil - 1º Linha em Qualidade		
15	50	Pct	Copo descartável 300ml com 100 unidades cada - 1º Linha em Qualidade		
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho - 1º Linha em Qualidade		
17	05	Uni	Tesoura grande tipo secretaria - 1ª Linha em Qualidade		
18	50	Uni	Cola gliter colorida - 1ª Linha em Qualidade		
Valor Total das Propostas				R\$	

**EM BRANCO**

MF Rocha

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 04**

Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	3000 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios( Estrada de asfalto) para proporcionar lazer e cultura aos idosos e adolescentes do Município de Minduri - MG sendo o veículo com no mínimo de 40 passageiros por viagem.	}	}
Valor Total das Propostas			RS	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

Programa SCFV/A. SOCIAL

1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	34.80	10.092,00
Valor Total das Propostas				RS	10.092,00

*M.F. Rocha*

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**  
 Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de aulas de violão , instrumento de sopro e aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>R\$</b>	

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias. *conforme o edital*

Condições de Pagamento: *conforme o edital*

Data da Proposta 10 / 07 / 2015

Email da Empresa: *tuti.papaleguas@yahoo.com.br*

Tel: Empresa: *(035) 9992-6255*

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:

*Marcos Antônio Deljino (MEI)*

*CNPJ: 19.657.602/0001-44*

*Avenida Brasil nº 400*

*Vila Vassalo*

*Minduri (MG)*

*fone: 9992-6255*

**EM BRANCO**

*MFRocha*

MUNICIPIO DE MINDURI - MG  
PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2015 - CARTA CONVITE: Nº 018/2015

PLANILHA 01

PROGRAMA SCFV/ A. SOCIAL

Razão Social: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA

Logradouro: RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 150

Bairro: CENTRO

Cidade: CRUZÍLIA

UF: MG CEP:37445-000

TEL.: 035-3346-2658

CNPJ: 03.228.849 / 0001 05 / Inscrição Estadual: 208.031.004.00 - 56

Email: infolock\_info@yahoo.com.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
5	40	UNID	PANO DE CHÃO TIPO SACO 60 KG	R\$ 3,50	R\$ 140,00	UNÃO
7	7	UNID	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	R\$ 2,90	R\$ 20,30	CONDOR
10	3	UNID	LIXEIRA PLÁSTICA MEDIA SEM TAMPA	R\$ 18,90	R\$ 56,70	POLICART
11	10	UNID	TOALHA DE ROSTO	R\$ 8,90	R\$ 89,00	MARCOTEX
15	10	UNID	ESCOVA PARA VASO SANITARIO	R\$ 3,20	R\$ 32,00	ART HOUSE
17	15	PCTE	PERFEX	R\$ 3,50	R\$ 52,50	LIMPEX
18	10	UNID	TAPETE PANO PARA PORTA	R\$ 19,90	R\$ 199,00	SUA CASA
TOTAL GERAL					R\$ 589,50	

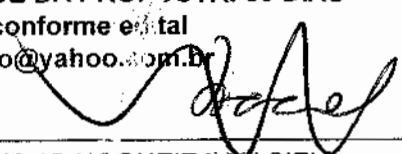
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MEDIANTE NOTA FISCAL

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Demais condições conforme edital

EMAIL: infolock\_info@yahoo.com.br

CRUZILIA, 10 DE JULHO DE 2015

  
LUCIANO NOGUEIRA MACIEL  
SOCIO ADMINISTRADOR - 039.183.206-93



03.228.849/0001

INFOLOCK PAPELARIA  
PRESENTES LTDA

Rua Cel. Serafim Pereira

Centro Cep 37445

Cruzília

  
M.F. Rocha





MUNICIPIO DE MINDURI - MG  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 035/2015 - CARTA CONVITE: Nº 018/2015**

**PLANILHA 03**



**PROGRAMA SCFV/ A. SOCIAL**  
 Razão Social: INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA  
 Logradouro: RUA CEL. SERAFIM PEREIRA, 150 Bairro: CENTRO  
 Cidade: CRUZÍLIA - UF: MG CEP:37445-000 TEL.: 035-3346-2658  
 CNPJ: 03.228.849 / 0001 - 05 / Inscrição Estadual: 208.031.004.00 - 56  
 Email: infolock\_info@yahoo.com.br

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V TOTAL	MARCA
1	50	pcte	PAPEL SULFITE - A4 COM 500 FLS - 1º LINHA DE QUALIDADE	R\$ 13,90	R\$ 695,00	rino
2	20	CX	GIZ DE CERA COM 12 UNIDADES CADA - 1ª LINHA EM QUALIDADE	R\$ 2,10	R\$ 42,00	koala
3	20	UNI	PINCEL ATOMICO PRETO	R\$ 3,35	R\$ 67,00	pilot
4	10	UNI	PINCEL ATOMICO VERMELHO	R\$ 3,35	R\$ 33,50	pilot
5	100	UNI	FOLHAS DE CARTOLINA	R\$ 0,52	R\$ 52,00	vmp
6	20	CX	CANETINHAS COM 12 UNIDADES CADA -	R\$ 2,55	R\$ 51,00	leonora
7	1	CX	LAPIS PRETO COM 144 UNID - CADA	R\$ 24,55	R\$ 24,55	make
8	20	KITS	TINTA GUACHE	R\$ 1,93	R\$ 38,60	maripel
9	100	UNI	CANETAS ESFEROGRAFICAS AZUL	R\$ 0,37	R\$ 37,00	make
10	10	UNI	RÉGUA PLASTICA 30 CM	R\$ 0,58	R\$ 5,80	waleu
11	10	TB	COLA PARA EVA	R\$ 0,85	R\$ 8,50	vmp
12	50	UNI	BORRACHA BRANCA	R\$ 0,34	R\$ 17,00	re bor
13	150	UNI	FOLHAS DE EVA	R\$ 1,10	R\$ 165,00	vmp
14	30	UNI	TESOURA INFANTIL	R\$ 1,15	R\$ 34,50	make
15	50	PCTE	COPO DESCARTAVEL 300 ML COM 100 UNIDADES CADA	R\$ 5,60	R\$ 280,00	copobras
16	10	PCTE	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉZINHO 50 ML	R\$ 1,70	R\$ 17,00	copobras
17	5	UNI	TESOURA GRANDE TIPO SECRETARIA	R\$ 6,99	R\$ 34,95	desart
18	50	UNI	COLA GLITER COLORIDA	R\$ 1,20	R\$ 60,00	maripel
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 1.663,40</b>	

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: MEDIANTE NOTA FISCAL**

**PRazo DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS**

Demais condições conforme edital

EMAIL: infolock\_info@yahoo.com.br

CRUZILIA, 10 DE JULHO DE 2015

LUCIANO NOGUEIRA MACIEL  
 SOCIO ADMINISTRADOR - 039.183.206-93

03.228.849/0001 -  
 INFOLOCK PAPELARIA E PRESENTES LTDA  
 Rua Cel. Serafim Pereira, 150  
 Centro Cep 37445-000  
 Cruzília

*UF Rocha*



## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 018/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015

Data da Abertura das Propostas 10/07/2015 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

~~Fundo Municipal de Assistência Social - SCFVIA SOCIAL~~

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria,  
Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

~~Fundo Municipal de Assistência Social - SCFVIA SOCIAL~~

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária :  
2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

~~Fundo Municipal de Assistência Social - SCFVIA SOCIAL~~

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

### LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: BARPENOI TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Endereço: RUA MESTRO EMILIO DO P. NOGUEIRA Nº. 1336

Bairro: SÃO CRISTOVÃO

Cidade: BARPENDI Cep. 37.433.000

CNPJ: 00.377.202/0001-57 Fone: (35) 3343 1680

Email da Empresa: BARTURENALDO@BOL.COM.BR

MF Rocha

**EM BRANCO**

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza**

Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1º Linha em Qualidade	—	—
02	80	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml 1º Linha em Qualidade	—	—
03	30	Und	Detergente 500 ml 1º Linha em Qualidade	—	—
04	15	Und	Esponja para louças 1º Linha em Qualidade	—	—
05	40	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1º Linha em Qualidade	—	—
06	07	Und	Rodo de alumínio 30cm 1º Linha em Qualidade	—	—
07	07	Und	Escova para lavar roupa – 1º Linha em Qualidade	—	—
08	10	Und	Sabão em pó ex c/ 1 kg 1ª Linha em Qualidade	—	—
09	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr 1º Linha em Qualidade	—	—
10	03	Und	Lixeira Plástica média sem tampa 1º Linha em Qualidade	—	—
11	10	Und	Toalha de rosto 1º Linha em Qualidade	—	—
12	15	Und	Água Sanitária 2Ltr ml 1º Linha em Qualidade	—	—
13	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr – 1º Linha em Qualidade	—	—
14	10	Und	Vassoura de piaçava dura 1º Linha em Qualidade	—	—
15	10	Und	Escova para vaso sanitário 1º Linha em Qualidade	—	—
16	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr 1º Linha em Qualidade	—	—
17	15	Pct	Perfex – 1º Linha em Qualidade	—	—
18	10	Und	Tapete pano para porta 1º Linha em Qualidade	—	—
Valor Total das Propostas				RS	—

**EM BRANCO**

M.F. Rocha  
*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*



**PLANILHA 02**

**Gêneros Alimentícios**

Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	—	—
02	150	Kg	Açúcar Cristal 5 Kg 1º Linha em Qualidade	—	—
03	100	Kg	Café 1º Linha em Qualidade	—	—
04	300	Pct	Suco em pó 30g 1º Linha em Qualidade	—	—
05	30	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade	—	—
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	—	—
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	—	—
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade	—	—
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa tipo coxinha, quibe, pastel e empada 1º Linha em Qualidade	—	—
10	200	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade	—	—
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade	—	—
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade	—	—
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade	—	—
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade	—	—
15	10	Pct	Bala macia 650 gr 1º Linha em Qualidade	—	—
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade	—	—
17	10	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade	—	—
18	50	Kg	Carne moída bovina 1º Linha em Qualidade	—	—
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	—

**EM BRANCO**

*[Handwritten signature]*  
M.F. Rocha

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PLANILHA 03**

**Materials de Consumo de Papelaria**

Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas - 1º linha em qualidade	-	-
02	20	Cx	Giz de cera com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade	-	-
03	20	Uni	Pincel atômico preto - 1º linha em qualidade	-	-
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho - 1º linha em qualidade	-	-
05	100	Un	Folhas de cartolina - 1º linha em qualidade	-	-
06	20	Cx	Canetinas com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade	-	-
07	01	Cx	Lápis preto com 144 unid cada - 1º linha em qualidade	-	-
08	20	Kits	Tinta guache - 1º linha em qualidade	-	-
09	100	Uni	Canetas esperográfica azul - 1ª Linha em Qualidade	-	-
10	10	Uni	Régua plástica 30 cm - 1º Linha em Qualidade	-	-
11	10	Tubos	Cola par EVA - 1º Linha em Qualidade	-	-
12	50	Uni	Borracha branca - 1º Linha em Qualidade	-	-
13	150	Uni	Folhas de EVA - 1º Linha em Qualidade	-	-
14	30	Uni	Tesoura infantil - 1º Linha em Qualidade	-	-
15	50	Pct	Copo descartável 300ml com 100 unidades cada - 1º Linha em Qualidade	-	-
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho - 1º Linha em Qualidade	-	-
17	05	Uni	Tesoura grande tipo secretaria - 1ª Linha em Qualidade	-	-
18	50	Uni	Cola glitter colorida - 1ª Linha em Qualidade	-	-
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>R\$</b>	-

**EM BRANCO**

*M. F. Rocha*

*[Signature]*

*[Signature]*

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 04**

Programa SCFV/A. SOCIAL

1- Objeto

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	3000 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios( Estrada de asfalto) para proporcionar lazer e cultura aos idosos e adolescentes do Município de Minduri - MG sendo o veículo com no mínimo de 40 passageiros por viagem.	4,50	13.500,00
Valor Total das Propostas			RS	13.500,00

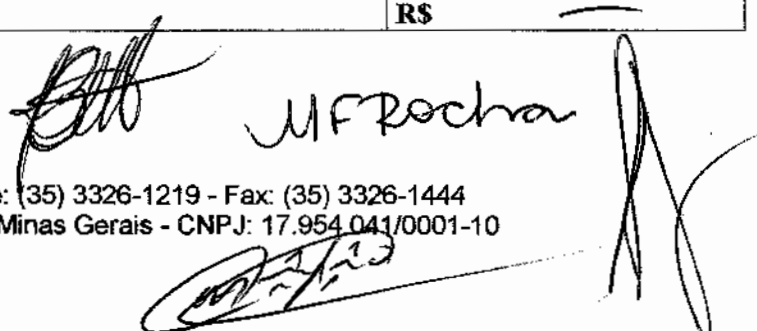
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

Programa SCFV/A. SOCIAL

1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficinairo para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	—	—
Valor Total das Propostas				RS	—





**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**  
 Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de aulas de violão , instrumento de sopro e aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.	—	—
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	—

**Prazo de Validade da Proposta :** \_\_\_\_\_ **Dias. CONFORME EDITAL**

**Condições de Pagamento:** A VISTA  
**Data da Proposta** 10/07/2015  
**Email da Empresa:** BA-TUR.EDUARDO@BOL.COM.BR  
**Tel: Empresa:** (35) 3343 16 80

**Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:**

**BAEPENDI TRANSPORTE E TURISMO LTDA.**  
 CNPJ: 00.377.202/0001-57  
 Rua Mestre Emílio Patrocínio Mogueira, 1336  
 Bairro São Cristóvão - Baependi - MG

**EM BRANCO**

*M.F. Rocha*

## FORMULÁRIO DE PROPOSTA

CARTA CONVITE Nº 018/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2015

Data da Abertura das Propostas 10/07/2015 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá às determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e às condições e cláusulas desta Carta Convite, sendo certo que a adesão de V. As., implica no conhecimento e na aceitação da Legislação vigente sobre as licitações públicas.

Recursos Orçamentários: Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

**Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL**

**Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária : 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039**

### LICITANTE CONVIDADO

Nome/ Razão Social: Danielo Jose Ferreira de Castro

Endereço: Avenida Getúlio Vargas Nº. 315

Bairro: Centro

Cidade: Minduri Cep. 37447000

CNPJ: 07.108.281.0001-35 Fone: (33) 3261304

Email da Empresa: padaria.santaantemas@hotmail.com

**EM BRANCO**

*MF Rocha*  
*[Signature]*

*[Signature]*

**PLANILHA 01**

**Materiais de Limpeza**

**Programa SCFV/A. SOCIAL**



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Pct	Papel Higiênico branco rolo c/ 60 mts c/ 8 und cada. 1º Linha em Qualidade	}	
02	80	Lts	Cera para piso brilho impermeabilizante ( incolor) 750 ml 1º Linha em Qualidade		
03	30	Und	Detergente 500 ml 1º Linha em Qualidade		
04	15	Und	Espanja para louças 1º Linha em Qualidade		
05	40	Und	Pano de chão tipo saco 60kg 1º Linha em Qualidade		
06	07	Und	Rodo de alumínio 30cm 1º Linha em Qualidade		
07	07	Und	Escova para lavar roupa - 1º Linha em Qualidade		
08	10	Und	Sabão em pó ex c/ 1 kg 1º Linha em Qualidade		
09	20	Und	Desinfetante limpeza geral 2 Ltr 1º Linha em Qualidade		
10	03	Und	Lixeira Plástica média sem tampa 1º Linha em Qualidade		
11	10	Und	Toalha de rosto 1º Linha em Qualidade		
12	15	Und	Água Sanitária 2Ltr ml 1º Linha em Qualidade		
13	30	Pct	Saco de lixo 50 Ltr - 1º Linha em Qualidade		
14	10	Und	Vassoura de piaçava dura 1º Linha em Qualidade		
15	10	Und	Escova para vaso sanitário 1º Linha em Qualidade		
16	30	Pct	Saco de lixo 20 ltr 1º Linha em Qualidade		
17	15	Pct	Perfex - 1º Linha em Qualidade		
18	10	Und	Tapete pano para porta 1º Linha em Qualidade		
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	

**EM BRANCO**

*MF Rocha*  
*(Rocha)*

*[Signature]*

*[Signature]*

**PLANILHA 02**

**Gêneros Alimentícios**

Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	5.000	Und	Pão de sal 50 gr cada 1º Linha em Qualidade	0,38	190,00
02	150	Kg	Açúcar Cristal 5 Kg 1º Linha em Qualidade		—
03	100	Kg	Café 1º Linha em Qualidade	7,50	750,00
04	300	Pct	Suco em pó 30g 1º Linha em Qualidade	0,55	165,00
05	30	Potes	Margarina 500g 1º Linha em Qualidade	<del>0,00</del>	—
06	200	Pct	Biscoito doce c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade	3,30	660,00
07	200	Pct	Biscoito salgado c/ 400g cada 1º Linha em Qualidade		—
08	100	Pct	Biscoito Polvilho c/ 400g 1º Linha em Qualidade	4,90	490,00
09	2.000	Und	Salgado sortidos p/ festa tipo coxinha, quibe, pastel e empada 1º Linha em Qualidade	1,50	3000,00
10	200	Und	Refrigerante 2 lts 1º Linha em Qualidade	3,80	760,00
11	40	Kg	Presunto 1º Linha em Qualidade	18,00	720,00
12	40	Kg	Queijo mussarela 1º Linha em Qualidade	20,50	820,00
13	300	Ltr	Leite integral 1º Linha em Qualidade		—
14	50	Latas	Achocolatado em pó com 500g 1º Linha em Qualidade		—
15	10	Pct	Bala macia 650 gr 1º Linha em Qualidade	7,50	75,00
16	100	Latas	Extrato de Tomate 340 gr 1º Linha em Qualidade		—
17	10	Kg	Sal refinado 1º Linha em Qualidade		—
18	50	Kg	Carne moída bovina 1º Linha em Qualidade		—
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	<b>7630,00</b>

**EM BRANCO**

UF Rocha  
*[Signature]*

*[Signature]*



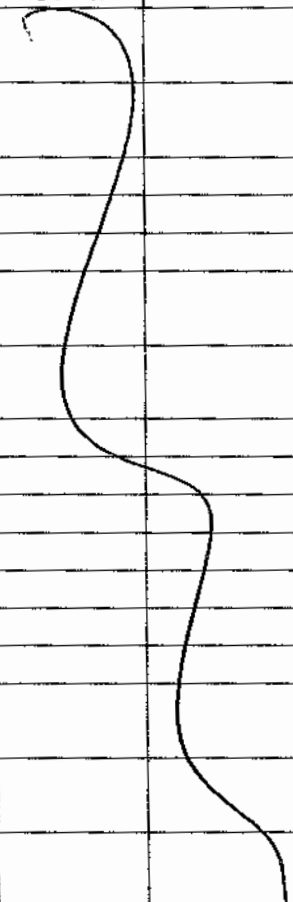
**PLANILHA 03**

**Materiais de Consumo de Papelaria**

*Programa SCFV/A. SOCIAL*



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	50	Pct	Papel sulfite - A4 c/ 500 folhas – 1º linha em qualidade		
02	20	Cx	Giz de cera com 12 unidades cada – 1º linha em qualidade		
03	20	Uni	Pincel atômico preto – 1º linha em qualidade		
04	10	Uni	Pincel atômico vermelho – 1º linha em qualidade		
05	100	Un	Folhas de cartolina - 1º linha em qualidade		
06	20	Cx	Canetinas com 12 unidades cada - 1º linha em qualidade		
07	01	Cx	Lápis preto com 144 unid cada – 1º linha em qualidade		
08	20	Kits	Tinta guache – 1º linha em qualidade		
09	100	Uni	Canetas esperográfica azul - 1ª Linha em Qualidade		
10	10	Uni	Régua plástica 30 cm – 1º Linha em Qualidade		
11	10	Tubos	Cola par EVA – 1º Linha em Qualidade		
12	50	Uni	Borracha branca – 1º Linha em Qualidade		
13	150	Uni	Folhas de EVA – 1º Linha em Qualidade		
14	30	Uni	Tesoura infantil – 1º Linha em Qualidade		
15	50	Pct	Copo descartável 300ml com 100 unidades cada – 1º Linha em Qualidade		
16	10	Pct	Copo descartável para cafezinho – 1º Linha em Qualidade		
17	05	Uni	Tesoura grande tipo secretaria - 1ª Linha em Qualidade		
18	50	Uni	Cola glitter colorida - 1ª Linha em Qualidade		
<b>Valor Total das Propostas</b>				<b>RS</b>	

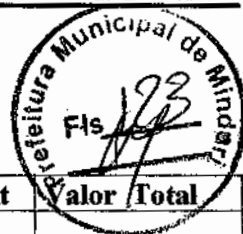
EM BRANCO

*MF Rocha*  
*14/07/16*

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIAGENS DE PASSAGEIROS PROPORCIONANDO LAZER/CULTURAL COM IDOSOS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE MINDURI - MG UTILIZANDO O RECURSO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 04**

Programa SCFV/A. SOCIAL



1- Objeto

ITEM	KM	ESPECIFICAÇÃO	Valor Unit	Valor Total
01	3000 Km	Prestação de serviços de Empresa Especializada para Transporte de passageiros para outros Municípios( Estrada de asfalto) para proporcionar lazer e cultura aos idosos e adolescentes do Município de Minduri - MG sendo o veículo com no mínimo de 40 passageiros por viagem.		
Valor Total das Propostas			RS	

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 05**

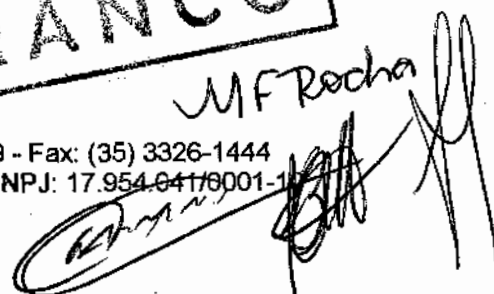
Programa SCFV/A. SOCIAL

1- Objeto

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de cursos em Expressão Corporal e Ginástica para idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
Valor Total das Propostas				RS	

**EM BRANCO**

M. F. Rocha



**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS EM ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL VISANDO O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV**

**PLANILHA 06**  
 Programa SCFV/A. SOCIAL



**1- Objeto**

ITEM	QUANT.	UNID.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	290	Horas	Prestação de serviços de empresa especializada para contratação de oficineiro para realização de aulas de violão , instrumento de sopro e aulas de canto para crianças, adolescentes e idosos do Município de Minduri , com recurso do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em 2015, com o período de 8 horas semanais, durante 7 meses, sendo que: o transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e todos os encargos trabalhistas e previdenciários dos profissionais que irão realizar o curso serão totalmente por conta e de responsabilidade da empresa contratada e emissão de Certificados a todos os participantes do curso mencionado.		
Valor Total das Propostas				RS	

Prazo de Validade da Proposta : \_\_\_\_\_ Dias. *conforme edital*

Condições de Pagamento: *conforme edital*



Data da Proposta 10/07/2015

Email da Empresa: *pedro@autoautomos@hotmail.com*

Tel: Empresa: *pedro jose ferreira de castro*

Carimbo e Assinatura do Responsável da Empresa Proponente:

**EM BRANCO**

*M.F. Rocha*  
  


*Handwritten mark*

**Ata de Abertura das Propostas Apresentadas à Carta Convite nº 018/2015 de 06/07/2015, destinada a Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015.**

Aos dez (10) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quinze (2.015), às quatorze (14:00) horas, na Sala de Reuniões da sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sita a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Sr. Prefeito Municipal Sr. José Ronaldo da Silva, de conformidade com Portaria nº 540 de 05 de janeiro de 2.015, sob a presidência da Sr. Lucas Lopes Magalhães e dos membros Sr. José Edson Botelho e a Srta. Maira Ferreira Rocha, para a devida abertura, habilitação, julgamento e classificação da melhor proposta para a **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015**, constantes da Carta Convite nº 018/2015, instaurada de 06 de julho de 2015. Foram convidadas todas as empresas interessadas no ramo pertinente através de publicação por afixação no Mural desta Municipalidade, sito a Rua Penha, nº 99, Bairro Vila Vassalo e também foi publicado em Jornal Regional de Grande circulação para que todas as empresas interessadas no ramo pertinente participem do certame, no dia, local e hora marcada para abertura dos envelopes, constatou-se que retirou o Edital as seguintes empresas conforme segue: **1ª Francisco de Almeida Barreto ME**, sita a Praça Gabriel Ribeiro Saigado, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Andrelândia/MG; **2ª Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME**, sita a Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Cruzília /MG; **3ª Edgar de Oliveira Santos ME**, sita a Rua Durval Souza Furtado, nº 37 - A, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG; **4ª Danilo José Ferreira de Castro - ME**, sita a Avenida Getúlio Vargas, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Minduri / MG; **5ª Baependi Transporte e Turismo Ltda ME**, sita a Rua Maestro Emílio Patrocínio Nogueira, nº 1.336, Bairro São Cristóvão, na cidade de Baependi /MG; **6ª Marcos Antonio Delfino ME**, Sita a Avenida Brasil, nº 400, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG; **7ª Wagner Lucio Pacheco ME**, sita a Rua Santa Catarina, nº 239, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG e **8ª Celso Alexandre de Abreu ME**, sita a Rua Natal, nº 82, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG. Todas devidamente convidadas na forma do que dispõe a legislação vigente. Aberto os trabalhos presididos pelo Presidente da Comissão de Licitação do Município de Minduri - MG, apresentou-se os envelopes de documentação das empresas interessadas e convidadas para a devida averiguação e constatou neste momento que as empresas: **Francisco de Almeida Barreto ME e Edgar de Oliveira Santos ME** não compareceram e não manifestaram interesse em participar deste certame, neste momento também ficou constatado pela comissão de licitação que a proponente **Celso Alexandre de Abreu ME** apresentou a sua **Certidão Negativa de Débitos CND vencida e vem solicitar junto a Comissão de Licitação prazo para a regularização da certidão junto a Receita Federal do Brasil e apresentação da mesma conforme documentação ( Declaração ) em anexo**, dando continuidade aos trabalhos e após verificada toda a documentação das demais empresas foi constatado que todas apresentaram a documentação exigida neste Edital, **não houve nenhum recurso das proponentes quanto a esta fase**, dando continuidade aos trabalhos a Comissão de Licitação passou para a abertura e verificação dos envelopes de Propostas,



Crescimento e Transparência  
Todos por Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



# Município de Minduri

tão logo apurados os itens e planilhas e seus valores propostos pelas empresas e sua regularidade a comissão de Licitação verificou constar que o item 03 ( Café ) da Planilha 02 proposto pela empresa Danilo José Ferreira de Castro ME foi desclassificado por apresentar o valor proposto abaixo do preço pesquisado de mercado e também foi constatado que houve o empate entre as empresas Wagner Lucio Pacheco ME e a empresa Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME do item 15 ( Copo descartável 300 ml ) da Planilha 03 , em seguida foi feito o sorteio do item tendo como vencedora a empresa Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME, dando continuidade aos trabalhos chegou aos seguintes Itens / Planilhas e valores total global apurados e vencedores por empresa conforme segue: **1ª Empresa Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME** , sita a Cel Serafim Pereira , nº 150 , Bairro Centro , na cidade de Cruzília /MG pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de R\$ 1.807,70 ( Hum mil e oitocentos e sete reais e setenta centavos ) aos Itens conforme segue : **Materiais de Limpeza: Planilha 01 , aos Itens : 05;07;15 e 17 e Materiais de Consumo de Papelaria: Planilha 03 , aos Itens: 01;02;05;06;07;08;09;10;11;12;13;14;15;16;17 e 18 ; 2ª Empresa Danilo José Ferreira de Castro - ME** , sita a Avenida Getúlio Vargas , nº 315 , Bairro Centro , na cidade de Minduri / MG pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de R\$ 7.035,00 ( Sete mil e trinta e cinco reais ) aos Itens conforme segue : **Gêneros Alimentícios : Planilha 02 , aos Itens : 01;04;06;08;09 e 12; 3ª Empresa Baependi Transporte e Turismo Ltda ME** , sita a Rua Maestro Emílio Patrocínio Nogueira , nº 1.336 , Bairro São Cristóvão , na cidade de Baependi /MG pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de R\$ 13.500,00 ( Treze mil e quinhentos reais ) ao Item conforme segue : **Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros : Planilha 04 , ao Item : 01; 4ª Empresa Marcos Antonio Delfino ME** , Sita a Avenida Brasil , nº 400 , Bairro Vila Vassalo , na cidade de Minduri/MG pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de R\$ 10.092,00 ( Dez mil e noventa e dois reais ) ao Item conforme segue : **Prestação de Serviços de Oficineiro para realização de Cursos em Expressão Corporal e Ginástica : Planilha 05 , ao Item : 01; 5ª Empresa Wagner Lucio Pacheco ME** , sita a Rua Santa Catarina , nº 239 , Bairro Centro , na cidade de Minduri/MG pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de R\$ 8.079,46 ( Oito mil e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos ) aos Itens conforme segue : **Materiais de Limpeza: Planilha 01 , aos Itens : 01;02;03;04;06;08;09;10;11;12;13;14;16 e 18 ; Gêneros Alimentícios : Planilha 02 , aos Itens: 02;03;05;07;10;11;13;14;15;16;17 e 18 e Materiais de Consumo de Papelaria: Planilha 03 , aos Itens: 03 e 04 e 6ª Empresa Celso Alexandre de Abreu ME** , sita a Rua Natal , nº 82 , Bairro Vila Vassalo , na cidade de Minduri/MG pediu pelo fornecimento do Objeto licitado a importância total global de R\$ 8.700,00 ( Oito mil e setecentos reais ) aos Itens conforme segue : **Prestação de Serviços de Oficineiro para realização de Aulas Instrumentais : Planilha 06 , ao Item: 01.** Após examinar todas as propostas, esta comissão de licitação do Município de Minduri - MG verificou constar que as empresas proponentes: **Wagner Lucio Pacheco ME; Marcos Antonio Delfino ME; Celso Alexandre de Abreu ME; Danilo José Ferreira de Castro ME; Baependi Transporte e Turismo Ltda ME e Infolock Papelaria e Presentes Ltda** E apresentaram as suas propostas dentro das condições estabelecidas na respectiva **Carta Convite 018/2015**, ficando as mesmas classificadas, como vencedoras do certame. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG e demais presentes.

**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG

**José Edson Botelho**

**Membro da CPL**  
**Maira Ferreira Rocha**

**Membro da CPL**  
**Marcos Antonio Delfino ME**  
**Empresa Presente**





## TERMO DE JULGAMENTO

Ref. à Carta Convite nº. 018/2015

Em 06 de julho de 2.015, esta Comissão Permanente de Licitação de Minduri - MG enviou o Edital desta Carta Convite para Publicação no Mural desta Municipalidade e também foi publicado em Jornal Regional de Grande Circulação e verificou constar que retirou o Edital as seguintes empresas: 1ª **Francisco de Almeida Barreto ME**, sita a Praça Gabriel Ribeiro Salgado, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Andrelândia/MG; 2ª **Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME**, sita a Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Cruzília /MG; 3ª **Edgar de Oliveira Santos ME**, sita a Rua Durval Souza Furtado, nº 37 - A, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG; 4ª **Danilo José Ferreira de Castro - ME**, sita a Avenida Getúlio Vargas, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Minduri / MG; 5ª **Baependi Transporte e Turismo Ltda ME**, sita a Rua Maestro Emílio Patrocínio Nogueira, nº 1.336, Bairro São Cristóvão, na cidade de Baependi /MG; 6ª **Marcos Antonio Delfino ME**, Sita a Avenida Brasil, nº 400, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG; 7ª **Wagner Lucio Pacheco ME**, sita a Rua Santa Catarina, nº 239, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG e 8ª **Celso Alexandre de Abreu ME**, sita a Rua Natal, nº 82, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri/MG. Para que as mesmas oferecessem propostas para: Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficiais de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015. Foi providenciada, na forma da Lei, a publicação por afixação do Edital no Mural desta Municipalidade e publicação em Jornal Regional de Grande circulação destinado a terceiros interessados. Encerrado o prazo do certame e tão logo apurado os valores dos itens e planilhas constantes das propostas apresentadas pelas empresas a Comissão de Licitação verificou constar que apresentaram propostas vencedoras conforme exigências deste edital de licitação as seguintes empresas com os respectivos preços já apurados e vencedores no valor total global conforme segue por empresa:

<b>Wagner Lucio Pacheco ME</b>	<b>R\$ 8.079,46</b>
<b>Marcos Antonio Delfino ME</b>	<b>R\$ 10.092,00</b>
<b>Celso Alexandre de Abreu ME</b>	<b>R\$ 8.700,00</b>
<b>Danilo José Ferreira de Castro ME</b>	<b>R\$ 7.035,00</b>
<b>Baependi Transporte e Turismo Ltda ME</b>	<b>R\$ 13.500,00</b>
<b>Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME</b>	<b>R\$ 1.807,70</b>

Após a análise das propostas, esta Comissão verificou constar que as empresas proponentes **Wagner Lucio Pacheco ME; Marcos Antonio Delfino ME; Celso Alexandre de Abreu ME; Danilo José Ferreira de Castro ME; Baependi Transporte e Turismo Ltda ME e Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME**, apresentaram as suas propostas dentro das condições estabelecidas no respectivo edital, ficando as mesmas classificadas como vencedoras do certame.

Nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações posteriores deverá ser aguardado o prazo de dois dias úteis para interposição de eventual recurso.

Município de Minduri - MG, em 10 de julho de 2.015.



**José Edison Botelho**

Membro



**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri - MG



**Malra Ferreira Rocha**

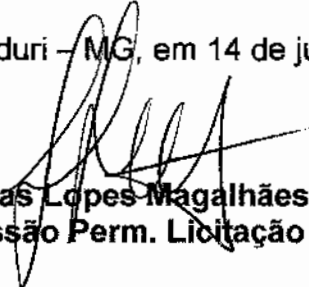
Membro

## ADJUDICAÇÃO



Nos termos do artigo 38, VII, da Lei nº. 8.666/93 fica **ADJUDICADO** as proponentes: **Wagner Lucio Pacheco ME; Marcos Antonio Delfino ME; Celso Alexandre de Abreu ME; Danilo José Ferreira de Castro ME; Baependi Transporte e Turismo Ltda ME e Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME** ao objeto da Carta Convite nº. 018/2015, relativo à **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015**, vencedoras do Processo Licitatório nº 035/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Minduri-MG, para todos os fins de direito.

Município de Minduri – MG, em 14 de julho de 2015.

  
**Lucas Lopes Magalhães**  
Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG





PARECER JURÍDICO



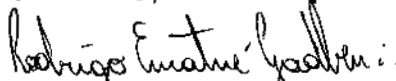
O Processo Licitatório nº 035/2015 na Modalidade Carta Convite nº 018/2015, cujo objeto trata da Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, teve como proponentes as seguintes empresas:

**Wagner Lucio Pacheco ME; Marcos Antonio Delfino ME; Celso Alexandre de Abreu ME; Danilo José Ferreira de Castro ME; Baependi Transporte e Turismo Ltda ME e Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME.**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri – MG fez cumprir as exigências preconizadas pela Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, em especial ao disposto no Art. 38, inciso VI, parágrafo único.

À consideração de V. Exa.

Município de Minduri – MG, em 14 de julho de 2015.

  
**Rodrigo Ematne Gadben**  
OAB/MG 105.711

**Assessor Jurídico do Município de Minduri - MG**

## HOMOLOGAÇÃO



Homologo o Procedimento de Licitação nº 035/2015 na modalidade Carta Convite nº 018/2015, para que a adjudicação e parecer jurídico nele procedido, produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Município de Minduri – MG, em 14 de julho de 2.015.

  
José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

**CARTA CONTRATO nº 038/2015 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, constantes da Carta Convite nº 018/2015**

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Infolock Papelaria e Presentes Ltda ME**, CNPJ nº 03.228.849/0001-05, sita a Rua Cel Serafim Pereira, nº 150, Bairro Centro, na cidade de Cruzília/MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. Luciano Nogueira Maciel, brasileiro, casado, profissão empresário, portador da RG nº M 9.065.340 – expedida pela SSP/MG, CPF 039.183.206-93, residente e domiciliado à Rua João Francisco Maciel, nº 40, Bairro João do Justo, na cidade de Cruzília / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

#### DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Carta Convite nº 018/2015, instaurada pela **CONTRATANTE**, em 06/07/2015, através do Processo Licitatório nº 035/2015, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, departamento de Assistência Social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

**CARTA CONTRATO nº 039/2015 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, constantes da Carta Convite nº 018/2015**

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Danilo José Ferreira de Castro ME**, CNPJ nº 07.168.281/0001-35, sita a Avenida Getúlio Vargas, nº 315, Bairro Centro, na cidade de Minduri /MG, representada neste ato pelo seu proprietário o **Sr. Danilo José Ferreira de Castro**, brasileiro, casado, profissão empresário, portador da RG nº M 4.633.632 expedida pela SSP/MG, CPF 731.751.026-20, residente e domiciliado à Avenida Getulio Vargas, nº. 162, Bairro Centro, na cidade de Minduri / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

#### DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Carta Convite nº 018/2015, instaurada pela **CONTRATANTE**, em 06/07/2015, através do Processo Licitatório nº 035/2015, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, departamento de Assistência Social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;

- d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

### CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **R\$ 7.035,00 ( Sete mil e trinta e cinco reais )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do **exercício de 2.015**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2015**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prostação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444 - José Ronaldo da Silva  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-00 Prefeitura Municipal

CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

**III** - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.


**IV** - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

**V** - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

**VI** - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 018/2015 de 06 de julho de 2015**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.



E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 14 de julho de 2015.

  
**José Ronaldo Da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
**Danilo José Ferreira de Castro ME**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -   
2 - 



**CARTA CONTRATO nº 040/2015 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, constantes da Carta Convite nº 018/2015**

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Baependi Transporte e Turismo Ltda ME**, CNPJ nº 00.377.202/0001-57, sita a Rua Maestro Emílio Patrocínio Nogueira, nº 1336, Bairro São Cristóvão, na cidade de Baependi/MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **Edvaldo Alves Fernandes**, brasileiro, casado, profissão empresário, portador da RG nº M-7.211.936, expedida pela SSP/MG, CPF 694.020.196-34, residente e domiciliado à Rua Benjamin Constant, nº. 197, Bairro Centro, na cidade de Baependi / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

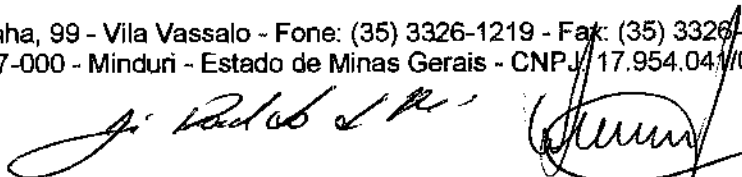
#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município do Minduri MG em 2015**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

#### DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Carta Convite nº 018/2015, instaurada pela **CONTRATANTE**, em 06/07/2015, através do **Processo Licitatório nº 035/2015**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

- a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;
- b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93
- c - Local de entrega / recebimento, departamento de Assistência Social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;







# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



- d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra,
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

## CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **RS\$ 13.500,00 ( Treze mil e quinhentos reais )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do exercício de 2.015, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2015.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

### Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros. Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954/041/0001-10

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190



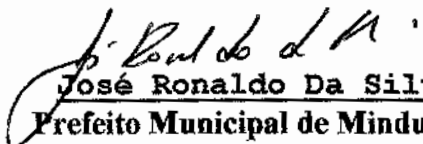
IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 018/2015 de 06 de julho de 2015**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.


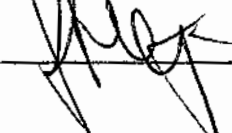
E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 14 de julho de 2015

  
**José Ronaldo Da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
**Baependi Transporte e Turismo Ltda ME**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1-   
2- 



**CARTA CONTRATO nº 041/2015 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, constantes da Carta Convite nº 018/2015**

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Wagner Lucio Pacheco ME**, CNPJ nº 25.185.067/0001-79, sita a Rua Santa Catarina, nº 239, Bairro Centro, na cidade de Minduri/MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **Wagner Lucio Pacheco**, brasileiro, casado, profissão empresário, portador da RG nº 243871272- expedida pela SSP/SP, CPF 442.396.026-53, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº. 201, Bairro Centro, na cidade de Minduri / MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

## DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato **Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015**, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

## DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Carta Convite nº 018/2015, instaurada pela **CONTRATANTE**, em 06/07/2015, através do Processo Licitatório nº 035/2015, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

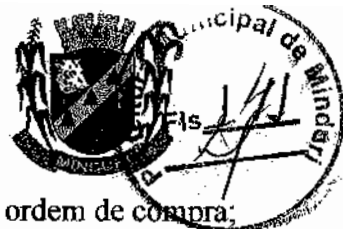
b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri - MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, departamento de Assistência Social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;



# Município de Minduri

www.minduri.mg.gov.br - municipio@minduri.mg.gov.br



- d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

## CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **RS 8.079,46 ( Oito mil e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do **exercício de 2.015**, a partir da data de assinatura deste instrumento, **até 31 de dezembro de 2015**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

## DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

**Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10

*José Ronaldo da Silva*

*[Assinatura]*

José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190

IV - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e municipais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

V - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília - MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

VI - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 018/2015 de 06 de julho de 2015**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 14 de julho de 2015.

  
José Ronaldo Da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
Wagner Lucio Pacheco ME  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -   
2 - 



**CARTA CONTRATO nº 042/2015 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, constantes da Carta Convite nº 018/2015**

O MUNICÍPIO DE MINDURI, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Marcos Antônio Delfino ME**, CNPJ nº 19.657.602/0001-44, sita a Avenida Brasil, nº 400, Casa, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri /MG, representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **Marcos Antônio Delfino**, brasileiro, solteiro, profissão Personal Trainer, portador da RG nº MG 10.342.195, expedida pela SSP/MG, CPF 034.198.166-42, residente e domiciliado à Avenida Brasil, nº 400, Casa, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri /MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

#### DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Carta Convite nº 018/2015, instaurada pela **CONTRATANTE**, em 06/07/2015, através do Processo Licitatório nº 035/2015, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;

b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93

c - Local de entrega / recebimento, departamento de assistência social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;



- d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra,
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

### CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **RS 10.092,00 ( Dez mil e noventa e dois reais )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do exercício de 2.015, a partir da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2015.

III - A CONTRATADA responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da CONTRATADA, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

#### Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

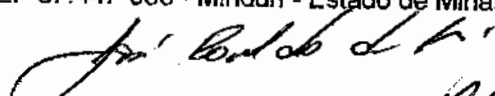
Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10



José Ronaldo da Silva  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.912.926-34  
ID: M-2.286190






**IV** - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.

**V** - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

**VI** - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 018/2015 de 06 de julho de 2015**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 14 de julho de 2015.

  
**José Ronaldo Da Silva**  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
**Marcos Antônio Delfino ME**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 - 

2 - 



**CARTA CONTRATO nº 043/2015 Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficinas de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, constantes da Carta Convite nº 018/2015**

O **MUNICÍPIO DE MINDURI**, Estado de Minas Gerais, entidade de direito público interno, com sede à Rua Penha, nº. 99, Bairro Vila Vassalo, inscrita no CNPJ sob nº. 17.954.041/0001-10, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Exmo. Sr. José Ronaldo da Silva, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: Celso Alexandre de Abreu ME**, CNPJ nº 20.302.053/0001-74, sita a Rua Natal, nº 82, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri /MG; representada neste ato pelo seu proprietário o Sr. **Celso Alexandre de Abreu**, brasileiro, solteiro, profissão empresário, portador da RG nº 13365767 – expedida pela SSP/MG, CPF 060.175.516-20, residente e domiciliado à Rua Natal, nº 82, Bairro Vila Vassalo, na cidade de Minduri /MG, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, e têm entre si justo e acertado, conforme cláusulas abaixo:

#### **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficinas de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopra e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, que a **CONTRATADA** se compromete a fornecer ao Município.

#### **DO FORNECIMENTO**

A **CONTRATADA** fornecerá o objeto deste Instrumento, por ter sido vencedora da Licitação na modalidade Carta Convite nº 018/2015, instaurada pela **CONTRATANTE**, em 06/07/2015, através do **Processo Licitatório nº 035/2015**, a qual em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, passam a fazer parte integrante deste Instrumento Público, conforme segue:

- a - O fornecimento será executado paulatinamente e de acordo com as necessidades de consumo e disponibilidade financeira do município e não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento sem que previamente tenha sido emitida a Ordem de Fornecimento/ Ordem de Serviços, autorizada pelo Prefeito Municipal;
- b - Fornecimento do objeto do presente instrumento, será entregue na Secretaria de Assistência Social do Município de Minduri – MG, por conta e risco da **CONTRATADA**, ocasião em que serão conferidos. Quaisquer divergências entre os bens entregues e as especificações de cada Ordem de Fornecimento, no que tange qualidade, quantidade e preço, implicarão na devolução dos mesmos, independente de qualquer pagamento a título de indenização, ainda que detectado o vício após o recebimento, sem prejuízo das sanções a que se refere o artigo 87 da 8.666/93
- c - Local de entrega / recebimento, departamento de Assistência Social, na Prefeitura Municipal de Minduri - MG, situada à Rua Penha, 99 - Vila Vassalo, de 07:00 às 17:00 horas, de Segunda à Sexta-feira;



- d - O prazo de entrega do objeto licitado, é de no máximo 10 dias à partir da emissão da ordem de compra;
- e - O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicará multa no valor de 2% (dois por cento), sobre o valor do objeto a ser adquirido.

### CONDIÇÕES E TERMOS DO AJUSTE:

I - O valor Global do presente Instrumento é de **RS 8.700,00 ( Oito mil e setecentos reais )**, e poderá ser reajustado de acordo com o § 2º, Art. 58, da Lei 8.666/93.

II - Os fornecimentos/prestação de serviços serão executados no decorrer do **exercício de 2.015**, a partir da data de assinatura deste instrumento, até **31 de dezembro de 2015**.

III - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á por todas as despesas com administração, leis sociais e trabalhistas, transporte (inclusive fretes), bem como outros tributos que vierem a incidir sobre o fornecimento.

IV - Os gêneros alimentícios, materiais e todos os produtos constantes deste edital deverão estar em pleno prazo de validade, e os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante a sua utilização, dentro do prazo de validade, deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.

V - O pagamento pelo fornecimento/prestação de serviços da **CONTRATADA**, será efetuado na tesouraria desta Prefeitura Municipal, após o recebimento do objeto solicitado e da Nota Fiscal acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento/Prestação de Serviços, documento previdenciário, devendo ainda estar em conformidade com a mesma e obedecendo a ordem cronológica dos pagamentos.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - As despesas decorrentes desta Carta-contrato de Fornecimento correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente, a saber:

#### **Órgão; Unidade; Funcional Programática; Categoria Econômica.**

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Consumo de Papelaria, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339030

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Transporte de Passageiros, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

Fundo Municipal de Assistência Social - SCFV/A.SOCIAL

Tipo de Produto: Prestação de Serviços de Cursos de Oficinas, Expressão Corporal, Ginástica, Aulas Instrumentais de Violão e de Sopro e de Aulas de Canto, Dotação Orçamentária: 2.07.00.08.122.011.2.0064-339039

II - A presente Carta-contrato de fornecimento/prestação de serviços poderá ser rescindida a qualquer tempo, se as partes ferirem o disposto na Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores, ou de comum acordo anuírem pela rescisão, desde que a parte interessada notifique a outra com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

III - A Contratada deverá manter durante toda a execução do presente Instrumento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Fone: (35) 3326-1219 - Fax: (35) 3326-1444 José Ronaldo da Silva  
CEP 37.447-000 - Minduri - Estado de Minas Gerais - CNPJ: 17.954.041/0001-10 Prefeito Municipal

CPF: 413.912.926-34

ID: M-2.286190

**IV** - Todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais que incidirem sobre o presente Instrumento ou atividades que constituem seu objeto, deverão ser pagos regularmente pela **CONTRATADA** por sua conta exclusiva, não transferindo a **CONTRATANTE**, em hipótese alguma, os encargos estabelecidos neste item.


**V** - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzília – MG, como o único competente para dirimir eventuais litígios decorrentes deste ajuste.

**VI** - A presente carta-contrato foi elaborada em consonância com o disposto na **Carta-Convite nº. 018/2015 de 06 de julho de 2015**, a qual é parte integrante deste ajuste, independentemente de transcrição, aplicando-lhe, no que couber, as disposições contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.


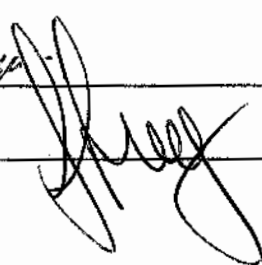
E por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para todos os fins e efeitos de direito.

Minduri - MG, 16 de julho de 2015.

José Ronaldo Da Silva  
Prefeito Municipal de Minduri - MG

  
Celso Alexandre de Abreu ME  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1 -   
2 - 

Premiadados e  
 Const. São Lço Ind.  
 e Com. e Eng. Ltda  
 Luciene Barbosa  
 Fernandes Silva  
 Medicinal: Produtos  
 para Saude Eireli -  
 ME  
 Revifrio Comércio de  
 Refrigeração Ltda -  
 ME  
 Edival de Matos  
 Bacelar - ME  
 Associação de Pais  
 e Amigos dos  
 Excepcionais  
 RM2 Comércio de  
 Artigos de  
 Informática e  
 Papelaria  
 FADEPE Fund.de  
 Ap. e Des. ao  
 Ensino, Pesq.  
 Extensão  
 F & S Produções  
 Artísticas Ltda  
 Inovashow  
 Produções e  
 Publicidade  
 Artísticas Ltda  
 Baiada Music  
 Eventos e  
 Produções Eireli  
 Romanée Produções  
 Artísticas Ltda  
 Multfort Comercial  
 Ltda - ME  
 Casa Marcelo de  
 Ferragens Ltda -  
 EPP  
 Magalhães Indústria  
 e Comercio Eireli -  
 ME  
 Laboratório Anal.  
 Pesq. Clinicas Dr.  
 Benedito P Faria  
 EPP  
 Raimax Internet Ltda  
 Instituto Brasileiro de  
 Administração  
 Municipal IBAM  
 Raposo & Cunha  
 Locadora de  
 Veiculos LTDA ME  
 Elétrica Bemarrq  
 Center Ltda ME  
 Tri-Service  
 Engenharia e  
 Terceirização Ltda  
 Instalart Pelicula de  
 Controle Solar Ltda -  
 ME  
 A Saga Marketing  
 Business e eventos  
 Ltda ME  
 Juliano Pereira  
 Gonzaga ME  
 Luiz Fernando  
 Maciel  
 Raposo & Cunha  
 Locadora de  
 Veiculos LTDA ME  
 Raimax Internet Ltda  
 Claudete Carvalho  
 Gorgulho  
 Kádu Eventos e  
 Promoções Ltda  
 Magalhães Indústria  
 e Comercio Eireli -  
 ME  
 Moema Comercial  
 Ltda - EPP  
 Papelaria Saty Ltda  
 ME  
 Arte Original Ltda -  
 EPP  
 Med Saude Produtos  
 Médicos  
 Hospitalares Ltda  
 Mapfre Vera Cruz  
 Seguradora S/A

tratada de prestação de serviço relativo a pesquisa e remessa de publicações dos atos processuais (informador jurídico) de interesses desta Prefeitura. – Prazo: 04/05/2015 a 04/05/2016 - Valor: R\$ 2.640,00. Comercial Farah Ltda - Fundamentação: Processo: 0041/2015 – Pregão: 16- Obj.: Aquisição de materiais para serem usados no desenvolvimento das atividades ofertadas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com quantitativos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital – Prazo: 14/05/2015 a 14/05/2016 - Valor: R\$ 16.203,00. Edmundo de Siqueira & Cia Ltda - Fundamentação: Processo: 0041/2015. – Pregão: 16 – Obj.: Aquisição de materiais para serem usados no desenvolvimento das atividades ofertadas pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, com quantitativos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência, com quantitativos e especificações estabelecidas no Termo de Referência, documento que constitui o Anexo I deste Edital – Prazo: 14/05/2015 a 14/05/2016 – Valor: 56.180,10. Celso Magno Mota – ME - Fundamentação: Processo: 0024/2014 – Termo Aditivo: 01 - Obj.: Contratação de empresa especializada em consultoria, informação e operação em programas disponibilizados por órgãos públicos às administrações municipais e outras atividades para o desenvolvimento e envio de dados informatizados aos órgãos de controle – Prazo: 06/05/2015 a 06/05/2016 - Valor: R\$ 21.000,00. Celso Magno Mota – ME - Fundamentação: Processo: 0024/2014 – Termo Aditivo: 02 - Obj.: Contratação de empresa especializada em consultoria, informação e operação em programas disponibilizados por órgãos públicos às administrações municipais e outras atividades para o desenvolvimento e envio de dados informatizados aos órgãos de controle – Prazo: 06/05/2015 a 06/05/2016 - Valor: R\$ 5.250,00. Jesuânia, 07/07/2015 – Ângela Maria Dias Rodrigues – Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA QUATRO**

**COMUNICADO**

Pregão 00042/2015 – Processo nº 00047/2015 – DATA 20/07/2015 ÀS 09:00H: Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada, de suprimentos de informática, copiadora e telefonia, para atender as diversas secretarias durante o ano de 2015.

Município de Passa Quatro. Maiores informações pelo Tel/Fax (35) 3371-5000, e-mail: licitacaopassa4@gmail.com. Paulo José de Almeida Brito – Prefeito Municipal. Passa Quatro, 06 de julho de 2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL Nº 035/2015**  
**REFERÊNCIA CONVITE Nº. 018/2015**  
**PROCESSO Nº 035/2015**

A Comissão de Licitação do Município de Minduri – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que pelo presente instrumento de convocação, que este Edital está sendo publicado com afixação no Mural desta Municipalidade e também está sendo publicado em Jornal Regional de grande circulação e ficam convidados todos os interessados do ramo pertinente em participar deste certame de preços para Aquisição de Materiais de Limpeza, Gêneros Alimentícios, Consumo de Papelaria, Prestação de Serviços de Transportes de Passageiros e Prestação de Serviços de Cursos Oficineiro de Expressão Corporal e Ginástica, Aulas Instrumentais, Tipo Violão, Instrumento de Sopro e Aulas de Canto para Crianças, Adolescentes e Idosos do Município de Minduri, com recursos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) e atendimento do setor de Assistência Social do Município de Minduri MG em 2015, conforme anexo I e formulário de proposta, que são parte integrante deste Convite.

O Convite será encerrado às 13:45 horas do dia 10/07/2015, mediante a abertura dos envelopes que acontecerá às 14:00 horas sendo: os envelopes de documentação e das propostas recebidas dos licitantes pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Minduri - MG, na sede da Prefeitura Municipal de Minduri - MG, sito à Rua Penha, nº 99 - Bairro Vila Vassalo nesta cidade de Minduri - MG.

Eventuais interessados que desejarem participar do presente CONVITE, e que estejam cadastrados no ramo pertinente, deverão manifestar seu interesse com antecedência mínima de 24 horas do prazo de encerramento e retirar o Edital e seus anexos junto ao setor de Licitação, no endereço acima mencionado e quaisquer dúvidas e esclarecimentos adicionais, entrar em contato pelo Tel 035 3326 1219, no horário de 07:00 as 17:00 horas de segunda a sexta feira.

Minduri - MG, 06 de julho de 2015.  
 Lucas Lopes Magalhães - Presidente da Comissão Perm. Licitação de Minduri – MG